



A Prefeitura Municipal de CRUZEIRO, Estado de São Paulo, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo nº 2/2017**, visando à formação de **Cadastro de Reserva** para diversas funções na Secretaria Municipal de Educação. O presente **Processo Seletivo** será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das legislações federal e municipal, vigentes e pertinentes, bem como serão observados os preceitos das resoluções e normatizações do Processo Anual de Atribuições das funções públicas para o ano letivo de **2018**, no **município de Cruzeiro/SP**.

1. DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

1.1. As funções públicas, o vencimento básico, a carga horária de trabalho, os requisitos mínimos e o valor da inscrição são os seguintes:

Nº	FUNÇÃO PÚBLICA	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VALOR da INSCRIÇÃO
1	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	R\$ 1.018,86	40 horas semanais (1)	Habilitação em curso técnico, com carga horária mínima de 800 horas – CNCT/MEC, em área pedagógica ou afim ou superior em área pedagógica ou afim.	R\$ 12,90
2	Diretor de Escola (4)	20% de gratificação para a função	40 horas semanais (2)	Professor titular de cargo no Sistema Municipal de Ensino, que tenha, no mínimo 05 (cinco) anos de exercício no Magistério Público Oficial de Cruzeiro e Licenciatura Plena em Pedagogia ou Mestrado/Doutorado na área de Educação.	R\$ 12,90
3	Instrutor de Artesanato (Macramê, Tecido, Feltro, Bordado)	R\$ 2.052,02	40 horas semanais (3)	Certificado de Conclusão de Curso de nível técnico ou equivalente na área de atuação, com carga horária mínima de 800 horas.	R\$ 8,00
4	Instrutor de Corte e Costura (Corte, Costura e Modelagem)	R\$ 2.052,02	40 horas semanais (3)	Certificado de Conclusão de Curso de nível técnico ou equivalente na área de atuação, com carga horária mínima de 800 horas.	R\$ 8,00
5	Instrutor de Desenho Técnico e Mecânico	R\$ 2.052,02	40 horas semanais (3)	Certificado de Conclusão de Curso de nível técnico ou equivalente na área de atuação, com carga horária mínima de 800 horas.	R\$ 8,00
6	Instrutor de Informática Básica, Avançada e Manutenção de Micro	R\$ 2.052,02	40 horas semanais (3)	Certificado de Conclusão de Curso de nível técnico ou equivalente na área de atuação, com carga horária mínima de 800 horas.	R\$ 8,00
7	Instrutor de Instalações Elétricas e Comandos Elétricos	R\$ 2.052,02	40 horas semanais (3)	Certificado de Conclusão de Curso de nível técnico ou equivalente na área de atuação, com carga horária mínima de 800 horas.	R\$ 8,00
8	Instrutor de Tricô, Crochê e Tear (Tricô à Máquina, Manual, Crochê e Tear)	R\$ 2.052,02	40 horas semanais (3)	Certificado de Conclusão de Curso de nível técnico ou equivalente na área de atuação, com carga horária mínima de 800 horas.	R\$ 8,00
9	Professor – PEB I	R\$ 10,26	hora-aula	Normal Superior ou Pedagogia com Habilitação na Educação Infantil e nos anos iniciais (1º ao 5º) do Ensino Fundamental.	R\$ 12,90
10	Professor PEB I – Formação Educação Especial – Deficiência Auditiva	R\$ 10,26	hora-aula	1. Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial na área própria de atuação. 2. Licenciatura Plena com especialização na própria área de atuação – Deficiência Auditiva – com, no mínimo, 360 horas, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. 3. Licenciatura Plena com curso de aperfeiçoamento na própria área de atuação – Deficiência Auditiva – com carga horária mínima de 180 horas.	R\$ 12,90



11	Professor PEB I – Formação Educação Especial – Deficiência Física	R\$ 10,26	hora-aula	<p>1. Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial na área própria de atuação.</p> <p>2. Licenciatura Plena com especialização na própria área de atuação – Deficiência Física – com, no mínimo, 360 horas, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.</p> <p>3. Licenciatura Plena com curso de aperfeiçoamento na própria área de atuação – Deficiência Física – com carga horária mínima de 180 horas.</p>	R\$ 12,90
12	Professor PEB I – Formação Educação Especial – Deficiência Intelectual	R\$ 10,26	hora-aula	<p>1. Portadores de Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial na área própria de atuação.</p> <p>2. Licenciatura Plena com especialização na própria área de atuação – Deficiência Intelectual – com, no mínimo, 360 horas, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.</p> <p>3. Licenciatura Plena com curso de aperfeiçoamento na própria área de atuação – Deficiência Intelectual – com carga horária mínima de 180 horas.</p>	R\$ 12,90
13	Professor PEB I – Formação Educação Especial – Deficiência Visual	R\$ 10,26	hora-aula	<p>1. Portadores de Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial na área própria de atuação.</p> <p>2. Licenciatura Plena com especialização na própria área de atuação – Deficiência Visual – com, no mínimo, 360 horas, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.</p> <p>3. Licenciatura Plena com curso de aperfeiçoamento na própria área de atuação – Deficiência Visual – com carga horária mínima de 180 horas.</p>	R\$ 12,90
14	Professor – PEB II – Arte	R\$ 11,31	hora-aula	Licenciatura Plena na área específica.	R\$ 12,90
15	Professor – PEB II – Ciências	R\$ 11,31	hora-aula	Licenciatura Plena na área específica.	R\$ 12,90
16	Professor – PEB II – Educação Física	R\$ 11,31	hora-aula	Licenciatura Plena na área específica. Registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF/Licenciatura.	R\$ 12,90
17	Professor – PEB II – Geografia	R\$ 11,31	hora-aula	Licenciatura Plena na área específica.	R\$ 12,90
18	Professor – PEB II – História	R\$ 11,31	hora-aula	Licenciatura Plena na área específica.	R\$ 12,90
19	Professor – PEB II – Língua Inglesa	R\$ 11,31	hora-aula	Licenciatura Plena na área específica.	R\$ 12,90
20	Professor – PEB II – Língua Portuguesa	R\$ 11,31	hora-aula	Licenciatura Plena na área específica.	R\$ 12,90
21	Professor – PEB II – Matemática	R\$ 11,31	hora-aula	Licenciatura Plena na área específica.	R\$ 12,90
22	Professor – PEB II – Música	R\$ 11,31	hora-aula	Licenciatura Plena na área específica.	R\$ 12,90
23	Supervisor Educacional (4)	25% de gratificação para a função	40 horas Semanais (2)	Professor titular de cargo no Sistema Municipal de Ensino que tenha, no mínimo, 5 (cinco) anos de exercício no Magistério Público Oficial de Cruzeiro, dos quais 2 (dois) anos na função das classes de suporte pedagógico e licenciatura plena em Pedagógica ou Mestrado/Doutorado na área da Educação.	R\$ 12,90



- (1) Carga horária de acordo com o artigo 31, da Lei Municipal Nº 4.054/2010.
- (2) Carga horária de acordo com o artigo 32, da Lei Municipal Nº 4.054/2010.
- (3) Carga horária de acordo com o parágrafo único, do artigo 78, da Lei Municipal Nº 4.054/2010.
- (4) As funções de Diretor de Escola e Supervisor Educacional destinam-se exclusivamente à professores titulares de cargo no Sistema Municipal de Ensino, que tenha, no mínimo 05 (cinco) anos de exercício no Magistério Público Oficial de Cruzeiro e atendam aos demais requisitos para exercício da função.

1.2. A quantidade de vagas será em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

1.3. O **Processo Seletivo** terá validade para o ano letivo de 2018, não podendo ser prorrogado, e tendo seu término automático no encerramento do ano letivo, em data constante do Calendário Escolar Comum do Sistema Municipal de Ensino de **Cruzeiro/SP**.

1.4. As **atribuições das funções públicas** são descritas no **Anexo I** deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá inteirar-se deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, conforme o caso, até o ato da convocação para a banca de atribuição, os requisitos exigidos para provimento da função, sendo que, **todos os atos inerentes à inscrição neste PROCESSO SELETIVO serão exclusivamente realizados pela internet no site da empresa organizadora.**

2.1.1. Os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão usar computador no Centro Integrado de Desenvolvimento (CID) - PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 17h00, exceto feriados, situado na Rua Dr. Celestino, nº 1620 – Vila Canevari – Cruzeiro, mediante cadastro e apresentação do RG.

2.2. São condições essenciais para a inscrição do candidato, ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.

2.3. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente pela internet, no período de **03 de setembro a 02 de outubro de 2017**, por meio do [site www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br).

2.3.1. O candidato deverá acessar o **PAINEL DO CANDIDATO**, selecionar a guia **JÁ SOU CADASTRADO** ou **QUERO ME CADASTRAR**, neste último caso, deverá preencher os campos relativos ao **CADASTRAMENTO** no *site*. Em seguida, na guia **INSCRIÇÕES ABERTAS**, escolher o **Processo Seletivo nº 2/2017 da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO**, fazer a opção da **FUNÇÃO PÚBLICA** para o qual deseja se inscrever, preencher corretamente os campos relativos ao formulário de **INSCRIÇÃO** e, após finalizado o preenchimento dos dados, clicar na guia **GERAR BOLETO** para visualizar ou imprimir o boleto referente ao pagamento da inscrição.

2.3.2. O pagamento do boleto de inscrição deverá ser efetuado até **03 de outubro de 2017** em qualquer agência bancária, por meio de internet banking, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios etc.).

2.3.3. É vedada a devolução do valor de inscrição ou a sua transferência para terceiros.

2.3.4. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a empresa clicando no ícone **“Fale Conosco – Suporte ao Candidato”** do [site www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br), ou por meio do telefone **(15) 3219-3700**, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 18h00, exceto feriados.

2.4. O **deferimento da inscrição** estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição, ao pagamento e compensação do valor da inscrição. Não será aceito pagamento da inscrição por outros meios que não o do boleto bancário, emitido especificamente para cada inscrição, nem pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por *internet banking*, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo etc.).

2.4.1. Encerrado o prazo das inscrições, serão disponibilizados, no **quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação de CRUZEIRO** e nos [sites www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br) e www.cruzeiro.sp.gov.br o **Edital de Deferimento das Inscrições**, contendo os anexos: **Inscrições Deferidas – Geral** (relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições deferidas); **Inscrições Deferidas – Portadores de Deficiência** (relação dos candidatos portadores de deficiência que tiveram as inscrições deferidas); e **Inscrições Indeferidas** (relação dos candidatos que tiveram as inscrições indeferidas por não efetuarem o pagamento da inscrição ou por outro motivo especificado no edital).

2.4.2. Cabe ao candidato verificar no **Edital de Deferimento das Inscrições** se a sua inscrição foi confirmada e, caso não tenha sido, deverá, dentro do prazo de **recurso administrativo** estabelecido no **item 9** deste Edital, apresentar documentação comprobatória do pagamento da inscrição e providenciar junto ao banco ou estabelecimento em que efetuou o pagamento a compensação do valor pago.

3. DOS REQUISITOS PARA PROVIMENTO NA FUNÇÃO PÚBLICA

3.1. O candidato aprovado neste **Processo Seletivo** será contratado apenas se **atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da convocação:**

3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de leis, no caso de estrangeiro;

3.1.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos, até a data da contratação;



- 3.1.3. Estar quite com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, que deverá ser comprovado por meio de certidão expedida pelo órgão competente;
- 3.1.4. Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;
- 3.1.5. Estar quite com a Justiça Eleitoral, que deverá ser comprovado por meio de certidão emitida pelo órgão competente;
- 3.1.6. Não registrar antecedentes criminais, que deverá ser comprovado por meio de certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- 3.1.7. Não ter sido exonerado a bem do serviço público ou justa causa (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo;
- 3.1.8. Possuir os requisitos exigidos no subitem 1.1 para cada uma das funções, apresentando a documentação comprobatória à banca de atribuição, quando convocado para as sessões;
- 3.1.9. Possuir inscrição no órgão de classe competente, se aplicável, nos termos da legislação pertinente.

3.2. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas nos subitens acima será feita no ato da contratação, exceto a documentação prevista no item 3.1.8, que deverá ser apresentada, primeiramente, à banca de atribuição, quando o candidato for convocado para sessão de atribuição, acompanhada de um documento de identidade original com foto. A não apresentação da documentação no ato da atribuição e contratação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.

3.3. O candidato deverá ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, bem como não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das atividades que competem à função.

4. DA INSCRIÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA e DA SOLICITAÇÃO DE PROVA ESPECIAL

4.1. Aos candidatos portadores de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição neste **Processo Seletivo**, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com o efetivo desempenho das atribuições da função pública para a qual estejam sendo contratados.

4.1.1. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

4.2. O candidato portador de deficiência participará deste **Processo Seletivo** em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3. Em virtude da quantidade de vagas inicialmente ofertadas neste **Processo Seletivo**, não será efetuada reserva de vagas para as pessoas portadoras de deficiência. Assegura-se, no entanto, que serão destinadas 5% das vagas a serem providas por meio deste certame, exceto para as funções que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

4.3.1. Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), os candidatos com deficiência concorrem às vagas anunciadas sem a prerrogativa da reserva legal, observada a classificação geral. A formação da vaga, quando a fração for menor que 0,5 (cinco décimos), ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

4.3.2. Aberta a sessão para qual o candidato portador de deficiência foi convocado, a atribuição de vagas será iniciada pela Lista Geral de classificação. Após a atribuição da primeira função, será iniciada a chamada da Lista Especial para atribuição da primeira vaga reservada para candidatos portadores de deficiência. Os demais candidatos com deficiência, para funções com mais de uma vaga reservada, serão chamados a cada intervalo de 20 candidatos da Lista Geral com função atribuída.

4.3.3. Inexistindo candidatos portadores de deficiência classificados, as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência.

4.3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões clinicamente estabelecidos.

4.3.5. Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste item serão classificados em lista separada.

4.3.6. Havendo laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato será excluído da listagem correspondente.

4.3.7. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do **Processo Seletivo**, se confirmada tal ocorrência, em qualquer fase deste certame, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

4.4. O candidato que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste **Processo Seletivo** como portador de deficiência deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no **item 2.3.1**, declarando ser portador de deficiência e especificando o código da CID (Classificação Internacional da Doença) nos campos específicos do formulário de inscrição. Após, deverá **remeter pelo correio, por SEDEX ou carta com AR** (Aviso de Recebimento), **LAUDO MÉDICO, expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições**, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código da CID correspondente, **até o último dia útil de inscrição (29/09/2017)**, seguindo o modelo do envelope abaixo:



À PUBLICONSULT ACP Ltda.
Rua Maria Lopes Monteiro, nº 31 - CEP 18095-530 - Sorocaba/SP
Ref.: Prefeitura Municipal de CRUZEIRO – Processo Seletivo nº 2/2017
Portador de Deficiência – Laudo Médico e/ou Requerimento de Prova Especial
Nome: (preencher)
CPF: (preencher)
Função pretendida: (preencher)

4.4.1. Não será considerado o pedido de inscrição como pessoa portadora de deficiência solicitado fora do prazo, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem no correio. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

4.4.2. O candidato que não efetuar a remessa do Laudo Médico, ou que efetuar-la fora do prazo, poderá participar do **Processo Seletivo** desde que tenha efetuado o pagamento da inscrição, porém não concorrerá na condição de portador de deficiência, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

4.4.3. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições.

4.5. O candidato que necessitar de **tratamento diferenciado no dia da realização das provas** (tempo adicional para realização das provas, prova com fonte ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, ledor, sala com condições especiais de uso ou acesso etc.) **deverá declarar e especificar estas necessidades nos campos específicos do formulário de inscrição**, ao efetuar seu cadastramento no *site* para o referido **Processo Seletivo**.

4.5.1. Os candidatos deficientes visuais deverão solicitar, no formulário de inscrição, a confecção de prova em Braille ou ampliada, conforme o caso. Os que optarem por realizar a prova em Braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda utilizar-se de soroban.

4.5.2. Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente à fonte Arial - 24. **Os candidatos que não fizerem esse pedido não terão a prova preparada, independentemente do motivo alegado.**

4.5.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que deverá ser apresentada no dia da realização da prova escrita objetiva ao Coordenador designado para o local de sua realização.

4.5.4. **O candidato que não solicitar a prova especial ou condições especiais para realização da prova no prazo estabelecido no item anterior, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos, independente do motivo alegado.**

4.6. Após a realização das provas do **Processo Seletivo**, serão elaboradas duas listas de classificação, sendo uma geral, com todos os candidatos, e outra apenas com os candidatos portadores de deficiência classificados.

4.7. O candidato inscrito como portador de deficiência, quando da convocação para a contratação, será submetido à perícia médica a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições da função pública ou da necessidade de equipamentos apropriados para o seu exercício.

4.7.1. O candidato convocado deverá, na data agendada para a perícia médica, comparecer com exames médicos que comprovem a deficiência.

4.7.2. Caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades a serem exercidas, o mesmo perderá o direito à contratação.

4.7.3. Caso o candidato não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência após a perícia médica), será excluído da lista de classificação de deficientes passando a figurar somente na lista de classificação geral.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O **Processo Seletivo** consistirá:

5.1.1. Da aplicação de **PROVA ESCRITA OBJETIVA**, de caráter classificatório, a ser aplicada a todos os candidatos que tiverem sua inscrição deferida,

5.1.2. Da aplicação de **PROVA DE TÍTULOS**, de caráter classificatório, exclusivamente para as funções de **Professor - PEB I, Professor – PEB I – Formação Educação Especial, Professor - PEB II, Diretor de Escola e Supervisor Educacional**, contando a pontuação apenas para os candidatos classificados na Prova Escrita Objetiva.

5.1.3. As provas serão realizadas na cidade de Cruzeiro/SP ou em outras cidades, ao redor desta, caso seja necessário, por definição conjunta da Prefeitura Municipal de **CRUZEIRO** e da empresa organizadora Publiconsult, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos.

5.2. Estima-se realizar as provas no dia **22 de outubro de 2017 (DOMINGO)**, nos horários descritos abaixo:



Período da MANHÃ – 9h00	Período da TARDE – 14h00
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI	Diretor de Escola
Instrutor de Desenho Técnico e Mecânico	Instrutor de Artesanato (Macramê, Tecido, Feltro, Bordado)
Instrutor de Tricô, Crochê e Tear (Tricô à Máquina, Manual, Crochê e Tear)	Instrutor de Corte e Costura (Corte, Costura e Modelagem)
Professor PEB I – Formação Educação Especial – Deficiência Auditiva	Instrutor de Informática Básica, Avançada e Manutenção de Micro
Professor PEB I – Formação Educação Especial – Deficiência Física	Instrutor de Instalações Elétricas e Comandos Elétricos
Professor PEB I – Formação Educação Especial – Deficiência Intelectual	Professor PEB I
Professor PEB I – Formação Educação Especial – Deficiência Visual	Professor PEB II – Arte
Professor PEB II – Ciências	Professor PEB II – Educação Física
Professor PEB II – Geografia	Professor PEB II – História
Professor PEB II – Língua Portuguesa	Professor PEB II – Língua Inglesa
Professor PEB II – Música	Professor PEB II – Matemática
Supervisor Educacional	

5.3. A confirmação oficial acerca da data, horário e local de realização das provas ocorrerá por meio do **Edital de Convocação para as Provas** a ser divulgado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação de Cruzeiro; na Internet, nos endereços eletrônicos www.cruzeiro.sp.gov.br e www.publiconsult.com.br e, de forma resumida, no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

5.3.1. A data prevista poderá ser alterada em virtude da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização das provas e de outros fatores supervenientes, mantendo-se, no entanto, o período de aplicação das provas indicado.

5.3.2. Os candidatos que informarem endereço eletrônico (*e-mail*) por ocasião das inscrições serão também comunicados por este meio, não se responsabilizando a empresa pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, *firewall*, *spam* ou outros problemas relacionados a configurações de computadores e ao funcionamento da internet.

5.3.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este **Processo Seletivo**.

5.3.4. Todos os horários referenciados neste edital terão por base o horário oficial de Brasília/DF.

6. DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

6.1. A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pela função, por meio de prova escrita objetiva, com questões de múltipla escolha, conforme descrição de disciplinas das tabelas constantes do item 6.1.2.

6.1.2. A **prova escrita objetiva** conterá **25 questões**, para todas as funções, conforme tabelas seguintes, considerando-se a pontuação especificada:

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI; Professor PEB I; Professor PEB I – Formação Educação Especial – Deficiência Auditiva, Física, Intelectual e Visual; Professor PEB II – Arte; Professor PEB II – Ciências; Professor PEB II – Educação Física; Professor PEB II – Geografia; Professor PEB II – História; Professor PEB II – Língua Inglesa; Professor PEB II – Língua Portuguesa; Professor PEB II – Matemática; Professor PEB II – Música.				
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	5	3	15	100
Legislação do Ensino	5	3	15	
Conhecimentos Pedagógicos	5	4	20	
Conhecimentos Específicos	10	5	50	



Diretor de Escola e Supervisor Educacional

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	5	2	10	100
Legislação do Ensino	10	4	40	
Conhecimentos Específicos	10	5	50	

Instrutor Artesanato – Macramê, Tecido, Feltro, Bordado; Instrutor Corte e Costura – Corte, Costura e Modelagem; Instrutor Desenho Técnico e Mecânico; Instrutor Informática Básica, Avançada e Manutenção de Micro; Instrutor Instalações Elétricas e Comandos Elétricos; Instrutor Tricô Industrial – Tricô à Máquina, Manual, Crochê e Tear.

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	5	3	15	100
Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo	5	3	15	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	2	10	
Conhecimentos Específicos	10	6	60	

6.1.3. A **bibliografia referencial** eventualmente indicada no **Anexo II – Conteúdo Programático** servirá como parâmetro para dirimir eventuais recursos sobre as questões, não se restringindo, porém, a aplicação das questões ao conteúdo da mesma, porém ao conteúdo programático indicado. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada os assuntos selecionados.

6.2. Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados, sendo aconselhável uma antecedência de **1 hora** do horário determinado para o início das mesmas. **Os portões serão fechados impreterivelmente no horário indicado para início das provas**, conforme **item 5.2** deste Edital ou no **Edital de Convocação para as Provas**, prevalecendo este último em caso de alteração dos horários por motivos supervenientes.

6.2.1. Não serão admitidos nos locais de aplicação das provas, **em nenhuma hipótese**, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das mesmas e para o fechamento dos portões.

6.3. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de **documento de identidade original com foto**, original do comprovante de pagamento da inscrição com o respectivo boleto bancário e caneta esferográfica azul ou preta. O candidato deverá neste ato **assinar a Lista de Presença** que lhe será apresentada. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao **Fiscal de Prova** para correção, o qual lavrará as alterações na **Ata de Prova**. **O candidato que não assinar a Lista de Presença ou não apresentar a documentação requerida não poderá realizar a prova e consequentemente será desclassificado.**

6.3.1. Entende-se por **documento de identidade original**: Carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997, **não sendo admitido no recinto de realização das provas o candidato que não portá-lo.**

6.3.2. Não serão aceitos: protocolos; cópia dos documentos citados, ainda que autenticada; boletim de ocorrência; ou quaisquer outros documentos não constantes do **item 6.3.1.**

6.3.3. Em casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema de processamento de dados ou de compensação bancária, o nome do candidato não conste no Edital de Deferimento de Inscrições, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja portando o documento de identidade na forma do **item 6.3.1**, e original do comprovante do pagamento da inscrição com o respectivo boleto; nestes casos, exclusivamente, a **Equipe de Coordenação**, presente no local de realização das provas, fará a verificação da documentação, e ao julgá-la regular, lavrará o respectivo Cartão de Resposta, apondo sua assinatura no verso do mesmo, e alocará o candidato em uma das salas para a realização da prova, devendo o **Fiscal de Prova** em que o candidato for alocado lavrar a ocorrência na **Ata de Prova** da respectiva sala. Referida documentação será objeto de diligência posterior, e constatada a não veracidade do documento de comprovação de pagamento da inscrição apresentado, o candidato será desclassificado do **Processo Seletivo**, sem prejuízo de eventuais ações civis e criminais decorrentes.

6.4. A duração da prova será de **2 horas e 30 minutos**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do **Cartão de Respostas**. O candidato somente poderá entregar a prova depois de **1 hora** do seu início.

6.5. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhidos dois candidatos por local de realização das provas, no mínimo, para rompimento do lacre dos malotes, e um candidato por sala, no mínimo, para rompimento do lacre dos envelopes das provas, os quais lavrarão declaração neste sentido nos respectivos termos e atas.



6.6. O candidato deverá efetuar a conferência do **Caderno de Provas** antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem à função pública para a qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se o mesmo possui **25 questões** escritas objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente à função para a qual se inscreveu, ou o **Caderno de Provas** estiver incompleto ou possuir qualquer defeito, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, **não cabendo reclamações posteriores neste sentido**.

6.7. O candidato deverá, antes do preenchimento do **Cartão de Respostas**, **efetuar a conferência dos seus dados impressos**. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição do material ao **Fiscal de Prova**, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. **O candidato que utilizar o Cartão de Respostas de outro candidato será desclassificado**.

6.8. O candidato deverá utilizar o **rascunho do cartão de respostas no verso da página de instruções do Caderno de Provas** para assinalar as suas respostas antes de transcrevê-las para o **Cartão de Respostas** de forma definitiva. O candidato **deverá entregar**, ao final da prova, o **Caderno de Questões**, juntamente com o **Cartão de Respostas**, levando consigo o **rascunho do cartão de respostas** para efetuar a conferência com o **Gabarito** da prova.

6.9. As questões da Prova Escrita Objetiva deverão ser respondidas no **Cartão de Respostas**, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O **Cartão de Respostas** não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas. O **Cartão de Respostas** somente terá validade se estiver assinado pelo candidato no campo indicado. **O candidato que não assinar o Cartão de Respostas ou que não o entregar ao final da prova será desclassificado**.

6.10. Durante a realização da prova:

- a) não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares.
- b) não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o **Fiscal de Prova** quando necessário.
- c) não será permitido o porte ou a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o **Cartão de Respostas** de outro candidato.
- d) não será permitido o uso de calculadora, *notebook*, *tablet*, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do **Fiscal de Prova**, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos.
- e) os telefones celulares e similares deverão ter a bateria retirada ou serem desligados (inclusive despertador), acondicionados e lacrados no invólucro de segurança que será entregue pelo **Fiscal de Prova**; o telefone celular ou aparelho similar não poderá emitir qualquer sinal sonoro durante a realização das provas.
- f) não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais.
- g) não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao **Fiscal de Prova**, que designará um **Auxiliar de Coordenação** para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.
- h) a candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.

6.11. Será excluído do **Processo Seletivo** o candidato que:

- a) praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na **Ata de Prova**.
- b) não comparecer para a realização da prova conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado.
- c) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação.
- d) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital.
- e) não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas ou determinadas pelo **Fiscal de Prova** ou pelo **Coordenador Geral**.
- f) não devolver ao **Fiscal de Prova**, segundo critérios estabelecidos neste Edital, o caderno de provas, o cartão de respostas ou qualquer material de aplicação e de correção das provas.
- g) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões.
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- i) tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do **Processo Seletivo**.
- k) for constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter-se utilizado procedimentos ilícitos, sendo suas provas anuladas e automaticamente eliminado do **Processo Seletivo**.

6.12. Os dois últimos candidatos, no mínimo, a terminarem a prova em cada sala, permanecerão para atestar o fechamento do malote contendo os cartões de respostas, devendo assinar no verso dos cartões de todos os candidatos, presentes e ausentes, bem como na **Ata de Prova**, e no laço do envelope, juntamente com o **Fiscal de Prova**.



6.13. O candidato deverá lavrar na **Ata de Prova** eventual circunstância que considere irregular em relação ao evento da aplicação das provas, sendo este o instrumento para análise e deliberação em relação ao fato, não sendo considerado posterior recurso contra a aplicação da prova escrita objetiva que não tiver respaldado pela prévia lavratura em ata.

6.14. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A **Equipe de Coordenação** responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do **Processo Seletivo**.

6.15. Por motivos de segurança o candidato deverá entregar, ao final da prova, o Caderno de Provas. É vedado, em virtude de reserva de direitos autorais, a divulgação e/ou reprodução total ou parcial das questões aplicadas por qualquer meio, sem autorização expressa da PUBLICONSULT Assessoria e Consultoria Pública Ltda., sob pena de responsabilização legal.

6.16. Eventuais casos omissos, situações e circunstâncias supervenientes referentes à aplicação das provas serão dirimidas pelo **Coordenador Geral**, que é a autoridade competente *in loco* para efetuar as gestões que julgar necessárias ao bom andamento dos procedimentos.

6.17. **A partir das 18 horas do dia útil seguinte ao da aplicação das Provas Escritas Objetivas**, o candidato poderá consultar o **Gabarito** e o **Caderno de Provas** no site www.publiconsult.com.br.

6.17.1. O **Gabarito** poderá ser acessado por meio do **Painel do Candidato**, na área de "EDITAIS E PUBLICAÇÕES" do respectivo **Processo Seletivo**.

6.17.2. O **Caderno de Provas** poderá ser acessado por meio do **Painel do Candidato**, na área de "ANEXOS" do respectivo **Processo Seletivo**, e ficará disponível para consulta exclusivamente durante o prazo de interposição de **recursos contra questões e gabarito**.

6.17.3. Não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A **Prova de Títulos, de caráter classificatório**, será destinada exclusivamente para os candidatos às funções de **Professor - PEB I, Professor – PEB I – Formação Educação Especial, Professor - PEB II, Diretor de Escola e Supervisor Educacional**, e consistirá na apresentação, por parte do candidato, de **títulos relacionados à área da Educação**, sendo pontuados exclusivamente os títulos deferidos dos **candidatos classificados na Prova Escrita Objetiva**.

7.1.2. Constituem Títulos somente os indicados na tabela indicada no item 7.3, desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual o candidato está concorrendo, limitando-se a pontuação ao máximo descrito, sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.

7.1.3. Os pontos dos Títulos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".

7.1.4. O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Escrita Objetiva.

7.1.5. A somatória será feita somente para os candidatos que forem habilitados na Prova Escrita Objetiva, de acordo com o presente Edital.

7.2. Os títulos **serão entregues exclusivamente ao final da realização da Prova Escrita Objetiva, para o respectivo Fiscal de Prova**.

7.2.1. Os títulos deverão ser apresentados por meio de **cópia autenticada em cartório**, sendo capeados com o **FORMULÁRIO DE PROTOCOLO DE TÍTULOS (Anexo III deste Edital)**, devidamente preenchido e assinado.

7.2.2. Os comprovantes da titulação deverão indicar a carga horária e apresentar direta relação com as atribuições da função para o qual se inscreveu o candidato.

7.2.3. Serão considerados para a Prova de Títulos apenas os certificados, comprovantes ou diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituição de ensino autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação.

7.2.4. **Não serão aceitos comprovantes da titulação apresentados fora da data e dos moldes ora estipulados, não cabendo recurso ao candidato, nessa hipótese.**

7.3. Os títulos apresentados serão **pontuados** da seguinte forma, caso deferidos:

TÍTULOS	QUANTIDADE PERMITIDA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO
Doutorado na área da Educação, concluído até a data de apresentação dos títulos.	1	15
Mestrado na área da Educação, concluído até a data de apresentação dos títulos.	1	10
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> na área de Educação, com no mínimo 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	1	5

7.3.1. **Atenção:** exclusivamente para as funções de **Professor – PEB I – Formação Educação Especial (Auditiva, Física, Intelectual e Visual)**, deverá ser apresentado, juntamente com o título para pontuação, o certificado utilizado para efeito de comprovação de requisito mínimo de habilitação constante no item 1.1 deste Edital, de acordo com cada área de Deficiência específica de atuação, uma vez que não se pontuará na Prova de Títulos certificado que também seja comprobatório do requisito mínimo exigido para a função.



7.4. Os títulos apresentados serão avaliados e homologados pela **Banca Examinadora do Processo Seletivo**, coordenado por profissional da área pedagógica designados pela empresa organizadora.

7.5. O edital contemplando os títulos deferidos e indeferidos pela Comissão serão divulgados juntamente com a classificação provisória dos candidatos, nos sites www.publicconsult.com.br e www.cruzeiro.sp.gov.br, bem como no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação de Cruzeiro.

8. DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

8.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.1.2. Será considerado classificado na prova escrita objetiva para todas as funções, o candidato que não zerar em nenhuma área de conhecimento/disciplina que compõe a sua prova e obtiver somatória total igual ou superior a **30 pontos**.

8.1.3. Em hipótese alguma haverá revisão da prova.

8.1.4. O candidato não classificado na prova escrita objetiva será eliminado do Processo Seletivo. Neste caso, poderá consultar sua pontuação por meio do **Edital de Candidatos Não Classificados**, do qual constará apenas o seu número de inscrição, a ser divulgado na mesma ocasião do **Edital de Classificação**.

8.2. A **Classificação Final** será em ordem decrescente de acordo com a **nota final**.

8.2.1. Para as todas as funções, a nota final será igual a nota obtida na prova escrita objetiva, acrescida dos pontos obtidos na prova de títulos, se for o caso.

8.2.2. Haverá uma lista de classificação final para todos os candidatos, destacando-se, na mesma, os portadores de deficiência e uma lista separada, contendo a classificação desses últimos.

8.3. Em caso de **igualdade na nota final**, o **desempate** ocorrerá da seguinte forma:

8.3.1. Terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições.

8.3.2. Aplicado o disposto no item 8.3.1 e persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha atingido:

a) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

b) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos, quando houver;

c) maior pontuação nas questões de Legislação do Ensino, quando houver;

d) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa e Interpretação de Textos;

e) maior pontuação nas questões de Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo, quando houver;

f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

g) alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

h) vencedor de sorteio público a ser realizado pela Comissão Fiscalizadora do **Processo Seletivo**, caso persista o empate após os critérios precedentes.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Caberá recurso administrativo, **no dia útil seguinte à data das respectivas divulgações**, em relação:

a) ao Edital de Abertura de Inscrições;

b) ao Indeferimento de inscrições;

c) ao Gabarito da Prova Escrita Objetiva;

d) à Classificação Provisória (incluindo a Análise de Títulos).

9.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente por meio do site www.publicconsult.com.br.

9.2.1. Para interposição do recurso, o candidato deverá, no site referido, acessar o **PAINEL DO CANDIDATO**, informando seu CPF e senha, selecionar o **Processo Seletivo nº 2/2017 da Prefeitura Municipal de Cruzeiro** e após clicar no **link do recurso**, que será disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no **item 9.1**. A partir daí, será aberto o formulário de recurso que deverá ser completado com os dados requisitados e no qual deverão ser oferecidas as razões do recurso, de forma objetiva e devidamente embasadas.

9.2.2. O embasamento referente aos recursos da prova escrita objetiva deverá referenciar a bibliografia eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o **link** para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato.

9.3. Serão **indeferidos** os recursos interpostos por meio de *e-mail*, *fax* ou por outras formas, meios e prazos que não estejam estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento. Serão considerados **prejudicados** os recursos que não corresponderem à fase recursal em curso, no momento da sua interposição.

9.4. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.



9.4.1. Os pontos relativos às questões das provas escritas objetivas, eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

9.5. O edital contemplando o resultado das análises dos recursos será divulgado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação de **Cruzeiro** e nos sites www.publicconsult.com.br e www.cruzeiro.sp.gov.br juntamente com o edital contendo eventuais retificações do resultado, se for o caso.

9.5.1. Na eventualidade do provimento de recursos alterarem as respostas originais das questões anteriormente divulgadas, ou de se verificar a necessidade de anulação de alguma questão, será publicado “**Gabarito Oficial – Retificado após Recursos**”, contemplando referidas situações.

9.5.2. O relatório analítico dos recursos de cada fase do **Processo Seletivo**, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, será disponibilizado no Painel do Candidato que impetrar o recurso, acessível através do site www.publicconsult.com.br.

10. DO PROVIMENTO DA FUNÇÃO PÚBLICA

10.1. Os candidatos classificados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Administração Pública, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, sempre que do surgimento de vagas, durante a validade do **Processo Seletivo**.

10.2. Os candidatos classificados serão mantidos em cadastro reserva durante o prazo de validade do **Processo Seletivo** e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações publicadas no mural da sede da Secretaria Municipal de Educação.

10.2.1. Para efeito da contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico, realizado e/ou requerido pela Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de **Cruzeiro**, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício da função.

10.2.2. É facultado à Administração exigir dos candidatos classificados, quando da contratação, além da documentação prevista no item 3.1 deste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes criminais e administrativos.

10.2.3. Identificado, a qualquer tempo, irregularidade na apresentação dos documentos acima mencionados, o candidato responsável será eliminado do **Processo Seletivo**.

10.3. O candidato convocado para o exercício de sua atividade fica obrigado a participar de todos os cursos e treinamentos oferecidos pela Prefeitura ou por ela indicados, inclusive reuniões pedagógicas, atividades cívicas e demais convocações expedidas pela Unidade Escolar ou Secretaria Municipal de Educação, sob pena de perder sumariamente o direito à contratação ou se, já contratado, será rescindido de pleno direito o seu contrato, dando direito à contratante de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

10.4. É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado a respeito da abertura de editais de convocação para atribuição de funções durante toda a vigência deste **Processo Seletivo**, que serão publicados, oficialmente, no mural informativo da Secretaria Municipal de Educação de Cruzeiro.

10.4.1. Por ocasião da convocação para sessões de atribuição, que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar à banca de atribuição documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos mínimos para provimento da função e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital (item 1.1) e documento de identidade original com foto, não sendo permitido o adiamento da contratação.

10.4.2. O candidato contratado que deixar de entrar em exercício no primeiro dia letivo e/ou no dia subsequente à avaliação médica, se apto, perderá os direitos decorrentes de sua contratação.

10.4.3. O local, a escala e o horário de trabalho em que o candidato contratado exercerá suas atividades, inclusive prorrogação da jornada de trabalho e dia da semana do descanso semanal remunerado (DSR), ficarão a critério do Departamento onde será lotado e a necessidade do Serviço Público Municipal.

10.4.4. Por se tratar de contratação de excepcional interesse público, o contrato de trabalho do candidato poderá ser cessado a qualquer tempo, de acordo com as normativas da Secretaria Municipal de Educação e, sobretudo, se o profissional incorrer em:

- a) descumprimento de obrigação legal ou contratual;
- b) descumprimento das atribuições, dos deveres, responsabilidades inerentes à sua função.

10.5. De acordo com a legislação aplicável, a falta não abonada ou não justificada do servidor contratado em regime temporário será considerada injustificada, não podendo exceder a 2 (duas) durante todo o período contratual.

10.5.1. Ultrapassando o limite de que trata o item anterior, as faltas injustificadas serão descumprimento de obrigação contratual por parte do contratado, sendo aplicável a extinção contratual.

10.6. Ao ser contratado, o candidato ficará sujeito às disposições da Lei Nº 4586/2017, do Regime Geral de Previdência Social e das demais normas regulamentadoras atinentes aos servidores públicos municipais de **Cruzeiro**.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implica conhecimento das presentes instruções e tácita aceitação das condições do **Processo Seletivo**, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.



11.2. O Processo Seletivo terá validade para o ano letivo de 2018, contada a partir do ano letivo, não podendo ser prorrogado, e tendo seu término automático no encerramento do respectivo ano, em data constante do calendário escolar comum do Sistema Municipal de Ensino de Cruzeiro.

11.2.1. Decorridos o prazo de validade do **Processo Seletivo**, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, os registros eletrônicos a ele referentes.

11.3. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado.

11.3.1. São matérias de divulgação obrigatória por meio do Diário Oficial do Estado de São Paulo:

- a) O Edital Resumido de Abertura de Inscrições;
- b) Eventuais alterações no Edital de Abertura de Inscrições que impliquem em alteração nas condições de inscrição, preparação, aplicação ou participação nas provas por parte dos candidatos, as quais serão divulgadas por meio de edital resumido;
- c) O edital resumido de convocação para as provas;
- d) O edital resumido da classificação final dos candidatos;
- e) A homologação do **Processo Seletivo** por parte da autoridade competente e nos termos da Legislação vigente.

11.3.2. Outras alterações de natureza meramente formal, relativas à retificação de erros ou lapsos que não impliquem nas circunstâncias anteriormente dispostas, serão efetuadas através da retificação do Edital de Abertura de Inscrições a ser divulgada nos sites www.publicconsult.com.br, e www.cruzeiro.sp.gov.br, e quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação de **Cruzeiro**.

11.4. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do **Processo Seletivo**, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.5. A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo e a empresa organizadora não se responsabilizam pela comercialização de apostilas, bem como pelo teor das mesmas.

11.6. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados, os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre contratação e exoneração, conforme determinam os incisos XVI e XVII e o § 10 do artigo 37 da Constituição Federal.

11.6.1. Fica vedada ainda a contratação por este **Processo Seletivo** de servidores públicos do município de Cruzeiro/SP que venham a se afastar de seu cargo em provimento efetivo para a ocupação de função temporária, considerando a excepcionalidade da contratação nesse regime se dar tão somente para atender a demandas que exigem atendimento imediato.

11.7. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam, com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo tal fato, será a inscrição indeferida pela empresa organizadora e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do **Processo Seletivo**, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

11.8. A classificação neste **Processo Seletivo** não implica, em hipótese alguma, a obrigatoriedade de contratação, podendo esta ocorrer a critério da Administração conforme conveniência e oportunidade.

11.9. A execução dos serviços técnicos referentes a este **Processo Seletivo**, incluindo a elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficará sob responsabilidade da empresa Publicconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda., devidamente contratada para tal fim.

11.10. Os casos omissos serão dirimidos pela **Comissão Organizadora do Processo Seletivo**, *ad referendum* do Prefeito do Município de **Cruzeiro**.

11.11. Compete ao Prefeito Municipal a homologação do **Processo Seletivo** que será publicada em jornal de circulação local e regional, bem como em outros meios que ampliem a publicidade do certame.

11.12. O presente edital estará disponível para consulta no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de **Cruzeiro**, na Rua Capitão Neco, nº 118 – Centro, e na Secretaria Municipal de Educação de Cruzeiro, localizada na Rua José Norberto Pinto, nº 370, Vila Ana Rosa Novaes, bem como nos sites www.cruzeiro.sp.gov.br e www.publicconsult.com.br, sendo ainda publicado de forma resumida, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, bem como divulgado em outros meios que ampliem a publicidade do certame.

Cruzeiro, 02 de setembro de 2017.

Thales Gabriel Fonseca
Prefeito Municipal de Cruzeiro – SP



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

→ **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ADI:**

- Atuar junto às crianças nas diversas fases de Educação Infantil, auxiliando o professor no processo ensino- aprendizagem;
- Auxiliar as crianças na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias;
- Cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem-estar das crianças;
- Auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças;
- Planejar junto com o professor regente, atividades pedagógicas próprias para cada grupo infantil;
- Auxiliar o professor no processo de observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças;
- Auxiliar o professor na construção de material didático, bem como na organização e manutenção deste material;
- Responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família e creche;
- Acompanhar as crianças, junto às professoras e demais funcionários em aulas- passeio programadas pela creche;
- Participar de capacitações de formação continuada.

Obs.: Os profissionais que atuarão na Rede Conveniada deverão, além das diretrizes do SIMEC, observar o regimento interno da instituição para a qual for designado.

→ **DIRETOR DE ESCOLA:**

O docente nomeado Diretor de Escola tem as seguintes atribuições:

- Coordenar a “rotina escolar”, responsabilizando-se pelas ações pedagógicas que acontecem na unidade escolar;
- Dirigir a unidade escolar, favorecendo o desenvolvimento de uma prática pedagógica dinâmica e a sua organização administrativa;
- Promover condições para uma reflexão frequente e regular dos projetos pedagógicos, adequando-os aos princípios educacionais e bases teóricas que sustentam o currículo e a compreensão do desenvolvimento do aluno;
- Acompanhar, na unidade escolar, o trabalho de execução das Propostas Curriculares e do Plano de Gestão;
- Coordenar a elaboração do Plano de Gestão Escolar e acompanhar a sua execução, propondo o redirecionamento quando necessário;
- Desenvolver ações visando à participação e o conhecimento da comunidade, objetivando integrá-las aos diferentes programas e projetos desenvolvidos na Unidade Escolar;
- Gerenciar, supervisionar e integrar todos os elementos componentes das equipes técnico-administrativas e de docentes que atuam na unidade escolar;
- Manter atualizados os documentos e registros escolares, tendo como base as diretrizes e normas da Secretaria Municipal de Educação e legislação que regulamenta o ensino;
- Atualizar-se profissionalmente, participando de congressos, simpósios, encontros, seminários e grupos de estudos relativos à educação;
- Conduzir na unidade escolar a elaboração do Projeto Político Pedagógico, observadas as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo a execução do mesmo;
- Planejar, participar e conduzir reuniões pedagógicas;
- Promover a valorização do ambiente escolar como espaço de convivência que integra Aluno/Professor/Diretor/Diretor-Assistente/Professor-Coordenador/Família/Comunidade, na conquista do conhecimento e da consciência de sua cidadania;
- Presidir e supervisionar o funcionamento das instituições escolares complementares e auxiliares do ensino, objetivando o perfeito equilíbrio entre a atuação dessas instituições e das demais atividades na unidade escolar;
- Coordenar e controlar os serviços administrativos da unidade escolar;
- Cuidar para que o prédio escolar e suas instalações sejam mantidos em boas condições, tomando as providências necessárias junto aos órgãos competentes, inclusive quanto ao provimento de material necessário ao bom funcionamento;
- Zelar pelo cumprimento do horário escolar e controlar a frequência a assiduidade dos servidores da unidade escolar;
- Diligenciar para que sejam sanadas quaisquer falhas ou irregularidades verificadas na unidade escolar;
- Atuar em equipe multidisciplinar através de estratégias que contribuam para maior compreensão do desenvolvimento do aluno;
- Cuidar, supervisionar e orientar os alunos quanto à sua higiene corporal.
- Disponibilizar todas as informações relativas à unidade escolar quando solicitadas pelo Supervisor Educacional.

→ **INSTRUTOR ARTESANATO – MACRAMÊ, TECIDO, FELTRO, BORDADO:**

- Preparar as oficinas;
- Desenvolver habilidades técnicas em trabalhos manuais: macramê, tecido, feltro e bordado;
- Desenvolver habilidades técnicas para ministras aulas para jovem/adulto/idoso;
- Orientar os alunos para o mercado de trabalho;
- Participar das atividades pedagógicas coletivas, organizadas e coordenadas pelo CEIC;
- Participar dos eventos promovidos pelo CEIC e pela Secretaria Municipal de Educação. Instrutor Corte e Costura.

Obs.: Os profissionais que atuarão em unidade jurisdicionada à Secretaria Municipal de Cruzeiro deverão, além das diretrizes do SIMEC, observar o regimento interno da instituição para a qual for designado.



➔ **INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA – CORTE, COSTURA E MODELAGEM:**

- Preparar as oficinas;
- Ensinar como manusear a máquina de costura;
- Desenvolver Técnicas em traçar, cortar e costurar;
- Desenvolver técnicas de modelagem;
- Desenvolver habilidades técnicas para ministras aulas para jovem/adulto/idoso;
- Orientar os alunos para o mercado de trabalho;
- Participar das atividades pedagógicas coletivas, organizadas e coordenadas pelo CEIC;
- Participar dos eventos promovidos pelo CEIC e pela Secretaria Municipal de Educação.

Obs.: Os profissionais que atuarão em unidade jurisdicionada à Secretaria Municipal de Cruzeiro deverão, além das diretrizes do SIMEC, observar o regimento interno da instituição para a qual for designado.

➔ **INSTRUTOR DESENHO TÉCNICO E MECÂNICO:**

- Preparar as oficinas;
- Desenvolver habilidades técnicas em Metalmecânica, Metrologia, AutoCad;
- Desenvolver habilidades técnicas para ministras aulas para jovem/adulto/idoso;
- Orientar os alunos para o mercado de trabalho;
- Participar das atividades pedagógicas coletivas, organizadas e coordenadas pelo CEIC;
- Participar dos eventos promovidos pelo CEIC e pela Secretaria Municipal de Educação.

Obs.: Os profissionais que atuarão em unidade jurisdicionada à Secretaria Municipal de Cruzeiro deverão, além das diretrizes do SIMEC, observar o regimento interno da instituição para a qual for designado.

➔ **INSTRUTOR INFORMÁTICA BÁSICA, AVANÇADA E MANUTENÇÃO DE MICRO:**

- Preparar as oficinas;
- Desenvolver técnica específica em Sistema Operacional, Software e Hardware;
- Desenvolver habilidades técnicas em: Word 2007/2010; Excel 2007/2010; Power Point 2007/2010; Access 2007/2010;
- Internet e suas aplicabilidades;
- Desenvolver habilidades em: Formatação de Micro; Criação de Rede e manutenção; Instalação de Programas;
- Manutenção de Impressora;
- Instalação, Operação e Manutenção de Câmera de Segurança.
- Desenvolver habilidades técnicas para ministrar aulas para jovem/adulto/idoso;
- Orientar os alunos para o mercado de trabalho;
- Participar das atividades pedagógicas coletivas, organizadas e coordenadas pelo CEIC;
- Participar dos eventos promovidos pelo CEIC e pela Secretaria Municipal de Educação. Obs.: Os profissionais que atuarão em unidade jurisdicionada à Secretaria Municipal de Cruzeiro deverão, além das diretrizes do SIMEC, observar o regimento interno da instituição para a qual for designado.

➔ **INSTRUTOR INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E COMANDOS ELÉTRICOS:**

- Preparar as oficinas;
- Desenvolver habilidades técnicas em Elétrica Residencial e Industrial;
- Desenvolver habilidades técnicas em Geração de Energia e Distribuição;
- Desenvolver habilidades em realizar Projetos para Instalações Residenciais;
- Desenvolver habilidades em Manutenção, Reparo e Instalações Residenciais e Comerciais;
- Desenvolver habilidades técnicas em Normas de Segurança no Trabalho;
- Desenvolver habilidades técnicas para ministras aulas para jovem/adulto/idoso;
- Orientar os alunos para o mercado de trabalho;
- Participar das atividades pedagógicas coletivas, organizadas e coordenadas pelo CEIC;
- Participar dos eventos promovidos pelo CEIC e pela Secretaria Municipal de Educação.

Obs.: Os profissionais que atuarão em unidade jurisdicionada à Secretaria Municipal de Cruzeiro deverão, além das diretrizes do SIMEC, observar o regimento interno da instituição para a qual for designado.

➔ **INSTRUTOR TRICÔ E CROCHÊ – TRICÔ À MÁQUINA, MANUAL, CROCHÊ E TEAR:**

- Preparar as oficinas;
- Ensinar como manusear a máquina de tricô;
- Desenvolver habilidades técnicas em trabalhos de tricô a máquina;
- Desenvolver habilidades técnicas em trabalhos manuais em tricô, crochê e tear;
- Desenvolver habilidades técnicas para ministras aulas para jovem/adulto/idoso;
- Orientar os alunos para o mercado de trabalho;
- Participar das atividades pedagógicas coletivas, organizadas e coordenadas pelo CEIC;
- Participar dos eventos promovidos pelo CEIC e pela Secretaria Municipal de Educação.



Obs.: Os profissionais que atuarão em unidade jurisdicionada à Secretaria Municipal de Cruzeiro deverão, além das diretrizes do SIMEC, observar o regimento interno da instituição para a qual for designado.

→ **PROFESSOR PEB I e PEB II:**

Os Professores Educação Básica I e II têm as seguintes atribuições:

- Ministras aulas de acordo com sua área de atuação e componentes curriculares;
- Cuidar, supervisionar e orientar os educandos quanto a sua higiene corporal;
- Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar;
- Desenvolver, quando designado, atividades educacionais complementares;
- Planejar e executar plano de atividades que leve em consideração as diferenças no desenvolvimento e aprendizagem do aluno, propondo replanejamento que atenda às necessidades apontadas;
- Manter permanente contato com os pais ou responsáveis dos alunos, informando-os sobre o desenvolvimento dos mesmos e obtendo dados de interesse para o processo educativo;
- Participar dos Conselhos de Ano, Classe ou Termo;
- Participar do Conselho de Escola e da Associação de Pais e Mestres, quando indicado;
- Participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade;
- Planejar e avaliar as atividades concernentes ao desenvolvimento do aluno, garantindo a continuidade do processo educativo, mediante registros diários e relatórios com periodicidade estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação;
- Organizar e participar das Reuniões de Pais e Mestres;
- Responsabilizar-se pela guarda, economia, conservação e uso adequado do que lhe for confiado;
- Encaminhar os dados resultantes da avaliação e da apuração da assiduidade, referentes aos alunos regularmente matriculados, conforme normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- Desenvolver um trabalho em consonância com as diretrizes da educação e pressupostos curriculares da Secretaria Municipal de Educação;
- Planejar e executar o Plano de Ensino, organizando situações de aprendizagem e procedimentos de avaliação e controle do desempenho do aluno e de reorientação de sua prática;
- Participar de atividades pedagógicas coletivas de acordo com cronograma estabelecido na unidade escolar;
- Atuar em equipe multidisciplinar, através de estratégias que contribuam para maior compreensão do desenvolvimento do aluno;
- Desenvolver outras atividades correlatas à função.

Obs.: Os professores que atuarão na Rede Conveniada deverão, além das diretrizes do SIMEC, observar o regimento interno da instituição para a qual for designado.

→ **PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO ESPECIAL:**

- Ministras aulas e/ou apoiar o professor regente da classe, de acordo com sua área de atuação e componentes curriculares;
- Identificar as necessidades especiais de seus educandos;
- Definir e implementar respostas educativas às necessidades educacionais especiais;
- Apoiar o professor de outras classes de ensino;
- Atuar nos processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, desenvolvendo estratégias de flexibilização, adaptação curricular e práticas pedagógicas alternativas.
- Cuidar, supervisionar e orientar os educandos quanto a sua higiene corporal;
- Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar;
- Desenvolver, quando designado, atividades educacionais complementares;
- Planejar e executar plano de atividades que leve em consideração as diferenças no desenvolvimento e aprendizagem do aluno, propondo replanejamento que atenda às necessidades apontadas;
- Manter permanente contato com os pais ou responsáveis dos alunos, informando-os sobre o desenvolvimento dos mesmos e obtendo dados de interesse para o processo educativo;
- Participar dos Conselhos de Ano, Classe ou Termo;
- Participar do Conselho de Escola e da Associação de Pais e Mestres, quando indicado;
- Participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade;
- Planejar e avaliar as atividades concernentes ao desenvolvimento do aluno, garantindo a continuidade do processo educativo, mediante registros diários e relatórios com periodicidade estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação;
- Organizar e participar das Reuniões de Pais e Mestres;
- Responsabilizar-se pela guarda, economia, conservação e uso adequado do que lhe for confiado;
- Encaminhar os dados resultantes da avaliação e da apuração da assiduidade, referentes aos alunos regularmente matriculados, conforme normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- Desenvolver um trabalho em consonância com as diretrizes da educação e pressupostos curriculares da Secretaria Municipal de Educação;
- Planejar e executar o Plano de Ensino, organizando situações de aprendizagem e procedimentos de avaliação e controle do desempenho do aluno e de reorientação de sua prática;
- Participar de atividades pedagógicas coletivas de acordo com cronograma estabelecido na unidade escolar;
- Atuar em equipe multidisciplinar, por meio de estratégias que contribuam para maior compreensão do desenvolvimento do aluno;



- Desenvolver outras atividades correlatas à função.

Obs.: Os professores que atuarão na Rede Conveniada deverão, além das diretrizes do SIMEC, observar o regimento interno da instituição para a qual for designado.

➔ **SUPERVISOR EDUCACIONAL**

- Participar como regente, de cursos e palestras em diferentes eventos relacionados à área da Educação;
- Promover encontros dos educadores do Quadro dos Profissionais da Educação Pública Municipal com profissionais que contribuam para o aprimoramento do seu trabalho;
- Propor sugestões ao Secretário Municipal de Educação sobre deliberações que afetam a vida, as atividades das unidades escolares e a eficácia do processo educativo;
- Coordenar e participar da elaboração de currículos, programas e projetos, bem como proceder suas atualizações, quando necessário;
- Orientar e analisar o levantamento de dados estatísticos da real situação socioeconômica da comunidade escolar, a fim de fundamentar ações pedagógicas e administrativas;
- Elaborar instrumentos de acompanhamento, avaliação e controle do ensino, e definir a sistemática de utilização dos mesmos;
- Elaborar propostas de diretrizes para avaliação do processo ensino- aprendizagem nas unidades escolares;
- Atuar como corresponsável pela qualidade do ensino oferecido nas escolas resultante da implementação das políticas educacionais emanadas da Secretaria Municipal de Educação, devendo:
 - a) identificar os pontos possíveis de aperfeiçoamento ou de revisão encontrados nos processos de formulação e ou execução das diretrizes e procedimentos decorrentes dessas políticas;
 - b) avaliar os impactos dos programas e das medidas implementadas;
 - c) propor alternativas de melhoria, superação ou correção dos desajustes detectados ao Secretário Municipal de Educação;
 - d) buscar, em conjunto com as equipes escolares, soluções e formas adequadas ao aprimoramento do trabalho pedagógico e à consolidação da identidade da escola.



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

⇒ CONTEÚDOS GERAIS:

Língua Portuguesa e Interpretação de Textos: Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoepia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio. **Bibliografia referencial:** SENADO FEDERAL. *Acordo ortográfico da Língua Portuguesa*, 2013 (<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/508145/000997415.pdf?sequence=1>). BECHARA. Evanildo. *Moderna Gramática Portuguesa*. Nova Fronteira, 2015. CEGALLA, D.P. *Novíssima Gramática da Língua Portuguesa*. Companhia Editora Nacional, 2007. HOUAISS, Antonio. *Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos*. Publifolha, 2011. MICHAELIS *Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa* (<http://michaelis.uol.com.br>). **Sites para estudo do conteúdo:** www.soportugues.com.br, www.portugues.com.br, www.brasilecola.com.br/portugues, www.conjugacao.com.br

Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão, proporção e progressões. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Equação do 1.º grau. Média, mediana e moda. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. Análise combinatória: contagem, fatorial, permutações, arranjo, combinação. Probabilidade. Geometria plana: ponto, reta, posição relativa entre duas retas, distância entre ponto e reta; inequações do 1º grau; área de triângulos. Raciocínio lógico. Reconhecimento de seqüências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Princípios de contagem e probabilidade. Verificação da verdade dos argumentos. **Bibliografia referencial:** IMENES, Luiz Márcio; MILANI, Estela; LELLIS, Marcelo. *Matemática – Projeto Presente - 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental*. Editora Moderna, 3ª ed. 2012. GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR., José Ruy. *Matemática Completa*. FTD Editora, 1ª ed. 2001). IEZZI, Gelson et al. *Matemática - Volume Único - Ensino Médio*. Atual. 2011). MORGADO, Augusto C.; CESAR, Benjamim. *Raciocínio Lógico-Quantitativo*, Campus/Elsevier, 2010. GYURICSA, Gyorgy Laszlo. *Lógica de Argumentação*, Yalis Editora, 2006. **Sites para estudo do conteúdo:** www.somatematica.com.br, www.matematiques.com.br, www.brasilecola.com.br/matematica.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Conhecimentos gerais das áreas de Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo). **Bibliografia referencial:** Jornais (Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, O Globo, Zero Hora, etc.) e Revistas de atualidades (Veja, Isto É, Época, Exame, etc.). **Sites para estudo do conteúdo:** www.folhaonline.com.br, www.estadao.com.br, www.uol.com.br/noticias, www.g1.globo.com, www.terra.com.br, <http://zh.clicrbs.com.br/às/>, etc.

Legislação de Ensino: *Constituição Federal*, artigos 205 a 214 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). *Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente*, artigos 1º ao 6º, 53 a 59, 83 a 85 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). *Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional* (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). *Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB* (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm). *Lei Federal nº 13.005/2014 - Plano Nacional da Educação* (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm). *Lei Federal nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência* (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm). *Lei Municipal nº 4.397/2015 - Plano Municipal de Educação da cidade de Cruzeiro para o decênio 2015-2015* (<http://www.cmcruzeiro.sp.gov.br/2015/index.php/leis-municipais/2016-01-19-23-32-05>).

Conhecimentos Pedagógicos: Inteligências Múltiplas: Construtivismo; os quatro pilares da educação. Múltiplas competências e inteligências múltiplas: Competências, inteligências e conteúdos; Competências que se pretendem nos alunos e como desenvolvê-las; Competências que se pretendem nos alunos e como desenvolvê-las. Pedagogia da autonomia: Prática docente; Ensinar não é transferir conhecimento; Ensinar é uma especificidade humana. Teorias psicogenéticas: Fatores biológicos e sociais; Afetividade e cognição; Piaget, Vygotsky e Wallon. Prática educativa, Pedagogia e Didática: Didática e democratização do ensino; Teoria da instrução e do ensino; O processo de ensino na escola; O processo de ensino e o ensino ativo; Os objetivos e conteúdos do ensino; Os métodos de ensino; A aula como forma de organização do ensino; A avaliação escolar; O planejamento escolar; Relação professor-aluno na sala de aula. Avaliação da aprendizagem escolar: Avaliação educacional escolar: para além do autoritarismo; Prática escolar: do erro como fonte de castigo ao erro como fonte de virtude; Avaliação do aluno: a favor ou contra a democratização do ensino; Verificação ou avaliação: o que pratica a escola; Planejamento e avaliação na escola: articulação e necessária determinação ideológica; prática docente crítica e construtiva; Planejamento, execução e avaliação do ensino: a busca de um desejo;



Avaliação da aprendizagem escolar: um ato amoroso. Os sete saberes necessários à educação do futuro: As cegueiras do conhecimento: o erro e a ilusão; Os princípios do conhecimento pertinente; Ensinar a condição humana; Ensinar a identidade terrena; Enfrentar as incertezas; Ensinar a compreensão; A ética do gênero humano. Novas competências profissionais para ensinar: Organizar e dirigir situações de aprendizagem; Administrar a progressão das aprendizagens; Conceber e fazer evoluir os dispositivos de diferenciação; Envolver os alunos em suas aprendizagens e em seu trabalho; Trabalhar em equipe; Participar da administração da escola; Informar e envolver os pais; Utilizar novas tecnologias; Enfrentar os deveres e dilemas éticos da profissão. Administrar sua própria formação contínua. **Bibliografia Referencial:** ANTUNES, Celso. *As inteligências múltiplas e seus estímulos*. Papirus, 2008. ANTUNES, Celso. *Como desenvolver as competências em sala de aula*. Vozes, 2001. FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa*. Paz e Terra, 1997. LA TAILLE, Yves de; OLIVEIRA, Marta Kohl; DANTAS, Heloísa. *Teorias Psicogenéticas em discussão*. Summus, 1992. LIBÂNEO, José Carlos. *Didática*. Cortez, 2013. LUCKESI, Cipriano. *Avaliação da aprendizagem escolar*. Cortez, 1998. MORIN, Edgar. *Os sete saberes necessários à Educação do Futuro*. Unesco, 2000 (<https://bioetica.catedraunesco.unb.br/wp-content/uploads/2016/04/Edgar-Morin.-Sete-Saberes.pdf>) PERRENOUD, Philippe. *Dez novas competências para ensinar*. Artmed, 2000.

⇒ CONTEÚDOS ESPECÍFICOS:

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ADI: Direitos e Proteção da criança. A criança: Educar: Cuidar; Brincar; Interação; Diversidade e individualidade; crianças com necessidades especiais. Direitos das crianças em ambiente de creche: brincadeira; atenção individual; ambiente acolhedor, seguro e estimulante; contato com a natureza; higiene e saúde; alimentação sadia; desenvolvimento da curiosidade, imaginação e capacidade de expressão; movimento em espaços amplos; proteção, afeto e amizade; expressão dos sentimentos; especial atenção durante seu período de adaptação à creche; desenvolvimento da identidade cultural, racial e religiosa. Noções gerais de higiene; Noções básicas de nutrição de crianças; Prevenção de acidentes; Noções de Primeiros Socorros na Escola. **Bibliografia referencial:** *Estatuto da Criança e do Adolescente*: Das disposições preliminares - artigos 1º ao 6º. Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer - artigos 53 a 59. Da Autorização para Viajar – artigos 83 a 84. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L_8069.htm). *Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil - Volume 1 – Introdução* (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_vol1.pdf). *Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças* (<http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>). *Primeiros Socorros e Prevenção de Acidentes Aplicados ao Ambiente Escolar* – UEM, 2008 (<http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/2104-6.pdf>).

DIRETOR DE ESCOLA: Diretrizes Curriculares para a Educação Básica, Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Especial. Tópicos do Referencial Curricular para a Educação Infantil: Volume 1 - A criança; Educar; Organização do Referencial Curricular para a Educação Infantil; Objetivos Gerais da Educação Infantil; A instituição e o projeto educativo. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Volume 1 – Introdução: Princípios e fundamentos; Organização; Objetivos; Conteúdos; Avaliação; Orientações Didáticas; Objetivos Gerais do Ensino Fundamental. Educação Inclusiva. Gestão Pedagógica: Papéis, responsabilidades e funções do diretor; Desempenho e eficácia das Unidades Escolares; Objetivos e metas para a educação na Unidade Escolar tendo por referência a legislação Federal e Municipal; Indicadores de desempenho escolar; Avaliação institucional da escola; Tendências e inovação em gestão escolar. O Currículo e a Formação de educadores; Estudos Curriculares: as teorias do currículo; O Currículo na prática escolar. Gestão Escolar e Projeto Político-Pedagógico. Gestão Escolar e a política educacional atual. A trajetória da Gestão Escolar. Gestão Educacional: Diagnóstico e análise dos indicadores sociais, educacionais e culturais; Levantamento das formas de atendimento a necessidades específicas; Bases legais de apoio. Desenvolvimento da Educação e Estratégias de Ação; Indicadores demográficos considerados no mapeamento da demanda escolar; Elaboração de Plano de Ação compartilhado por todos da comunidade escolar. Gestão Administrativa: Orçamento, finanças e patrimônio, aquisição de bens e serviços, gestão de contratos, gestão de patrimônios e materiais, avaliação de desempenho dos profissionais da educação, articulação institucional e implementação de parcerias, relacionamento com órgãos superiores. **Bibliografia referencial:** Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - *Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica* (<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>). Resolução CNE/CEB nº 5/2009 - *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil* (http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005_2009.pdf). Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - *Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica* (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - *Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos* (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). **Publicações Institucionais do Ministério da Educação:** *Documento Norteador para a Elaboração do Plano Municipal de Educação*. *Gestão da Educação Escolar*. *Gestão Democrática nos sistemas e na escola*. *Memorial da Gestão da Escola Municipal*. *Guia de Programas para os Municípios*. *Indicadores da qualidade na educação*. *Indicadores da qualidade na educação infantil*. *Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva*. *Subsídios para o Planejamento de Conferência Municipal de Educação*. *Trabalho Escolar e Teorias Administrativas* (acessíveis em <http://portal.mec.gov.br>). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil*. Volumes 1, 2 e 3 (MEC/SEF, 1998) (<http://portal.mec.gov.br>). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Parâmetros Curriculares Nacionais - 1ª a 4ª*. Volumes 1, 2, 3, 8, 9 e 10 (MEC/SEF, 1997) (<http://portal.mec.gov.br>).

INSTRUTOR DE ARTESANATO (MACRAMÊ, TECIDO, FELTRO, BORDADO): Processo de criação. Percepção. Cor, disco cromático, espectro. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Aspectos formais da arte/artesanato: linha, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento. Materiais e equipamentos utilizados em macramê, tecido, feltro e bordado. Técnicas de manuseio de macramê, tecido, feltro e bordado.

INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA (CORTE, COSTURA E MODELAGEM): Processo de criação. Percepção. Cor, disco cromático, espectro. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Materiais e aviamentos usados em corte e costura. Tipos de costura. Traçados Básicos. Tipos de Tecidos. Preparação do Tecido. Estrutura dos Tecidos. Técnicas de Corte de Tecidos.



Enfesto, encaixe, risco e corte de moldes. Modelagem em Corte e Costura. Acabamentos finos manuais e à máquina. Cor e textura. Tecnologia de costura. Prática profissional nas máquinas reta, overloque, zigzague e bainha. Noções de qualidade.

INSTRUTOR DE DESENHO TÉCNICO E MECÂNICO: Caligrafia técnica: NBR 8402. Geometria. Folha de desenho. Aplicação de linhas. Projeção ortogonal – vistas. Vistas auxiliares. Rotação de detalhes oblíquos. Dimensionamento - regras de cotagem. Dimensionamento - símbolos e convenções. Indicações do estado de superfície em desenhos técnicos. Dimensionamento - tolerâncias. Dimensões angulares - tolerância de forma e posição. Escala. Cortes e seções. Linhas de corte. Hachuras. Corte total, meio corte, corte parcial. Rupturas. Cortes - omissão de corte. Perspectiva – isométrica. Representação elementos de máquinas. Representação convencional das partes roscadas. Parafusos e porcas. Metrologia: Medição com o paquímetro, o micrômetro e o relógio comparador. Erro de medição. Rastreabilidade. Calibração. Determinação da incerteza do resultado na medição com estes instrumentos. Medição mecânica e óptica do cilindro, do furo e de roscas (passo, diâmetro de flanco e ângulo de flanco). Controle de instrumentos de medição: paquímetro, micrômetro, relógio comparador, blocos-padrão e calibrador com limites. Leitura e interpretação de desenho: Desenho Técnico, formatos e dimensões das folhas de desenho bem como dos instrumentos utilizados (compasso, lápis, grafites, canetas, esquadros, escalímetros e réguas de desenho), tipos de linha adotados na representação, escala e legenda, projeções ortogonais, perspectiva isométrica, corte e secção, simbologia do desenho mecânico, cotagem. Utilização de softwares que permitam a execução e interpretação de Desenhos Técnicos.

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA BÁSICA, AVANÇADA E MANUTENÇÃO DE MICRO: Conceitos Básicos: Hardware, Software, Periféricos, Sistema Operacional, Navegadores, Aplicativos. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Segurança na Internet. Microsoft Windows: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos; Microsoft Office. Microsoft Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto, teclas de atalho. Microsoft Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados, teclas de atalho. Microsoft Outlook: adicionar conta de e-mail, criar nova mensagem de e-mail, encaminhar e responder e-mails, adicionar, abrir ou salvar anexos, adicionar assinatura de e-mail à mensagem, imprimir uma mensagem de e-mail, teclas de atalho. Microsoft Power Point: elementos de uma apresentação, elaborando uma apresentação, layouts, ferramentas, caixas de texto, formatação, inserção de tabelas e gráficos, transições, hyperlinks, inserção de áudios, teclas de atalho. Microsoft Access: sistema de banco de dados, criação, estruturação, tabelas, relacionamento entre tabelas, integridade referencial, linguagem SQL, consultas, relatórios, ferramentas, teclas de atalho. Formatação de Microcomputador. Criação e manutenção de redes. Instalação de programas. Manutenção de impressora. Instalação, operação e manutenção e Câmera de Segurança.

INSTRUTOR DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E COMANDOS ELÉTRICOS: Introdução às instalações elétricas de luz e força em baixa tensão: Generalidades. Geração. Transmissão. Distribuição. Alternativas Energéticas. Conceitos básicos necessários aos projetos e à execução das instalações elétricas: Preliminares. Composição da Matéria. Carga Elétrica. Corrente Elétrica. Diferença de Potencial ou Tensão. Resistências Elétricas. Lei de Ohm. Circuitos Séries. Circuitos Paralelos. Circuitos Mistos. Lei de Kirchhoff. Potência e Energia Elétrica. Medidores de Potência. Medidores de Energia. Economia de Energia Elétrica. Cálculo Matemático de Energia. Noções de Magnetismo e Campo Magnético. Geração de F.E.M. Indução Eletromagnética. Força Eletromotriz. Corrente Contínua e Corrente Alternada. Circuitos de Corrente Alternada em Regime Permanente. Circuitos Monofásicos e Trifásicos. Fator de Potência. Ligação em Triângulo e em Estrela. Projeto das instalações elétricas: Símbolos Utilizados. Carga dos Pontos de Utilização. Previsão da Carga de Iluminação e Pontos de Tomada. Divisão das Instalações. Dispositivos de Comando dos Circuitos. Linhas Elétricas. Dimensionamento dos Condutores pela Queda de Tensão Admissível. Fator de Demanda. Fator de Diversidade. Eletrodutos. Dispositivos de Seccionamento, Proteção e Aterramento: Prescrições Comuns. Chaves de Faca com Porta-fusíveis. Disjuntores em Caixa Moldada para Correntes Nominais de 5 a 100 A. Proteção contra Corrente de Sobrecarga. Proteção contra Corrente de Curto-circuito. Coordenação e Seletividade de Proteção. Os Dispositivos Diferencial-residuais (DR). Dispositivos de Proteção contra Sobretensões. Sistema de Aterramento. Tensões. Luminotécnica: Lâmpadas e Luminárias. Iluminação Incandescente. Iluminação Fluorescente. Iluminação a Vapor de Mercúrio. Outros Tipos de Iluminação. Comparação entre os Diversos Tipos de Lâmpadas. Grandezas e Fundamentos da Luminotécnica. Métodos de Cálculo de Iluminação. Método dos Lumens. Método das Cavidades Zonais. Método de Ponto por Ponto. Iluminação de Ruas - Regras Práticas. Instalações para Força Motriz e Serviços de Segurança. Instalações de Motores. Instalações. Elétricas para Serviços de Segurança. Transmissão de Dados, Circuitos de Comando e Sinalização. Transmissão por Fibra Ótica. Sistema contra Roubo em Residências. Sistema de Boias em Reservatórios. Comandos por Sistema Infravermelho. Comando da Iluminação por Células Fotoelétricas. Instalações de Para-raios Prediais. Generalidades sobre os Raios. Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas. Descidas. Critérios da Norma Brasileira - NBR-5419/2005. Materiais Utilizados em Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA. Exemplos de Instalações de Para-raios. Correção do Fator de Potência e Instalação de Capacitores: Generalidades. Fundamentos Teóricos. Significado do Fator de Potência. Fator de Potência de uma Instalação com Diversas Cargas. Correção do Fator de Potência. Regulamentação para Fornecimento de Energia Reativa. Causas do Baixo Fator de Potência. Localização dos Capacitores. Capacitores Junto às Grandes Cargas Indutivas. Capacitores no Secundário dos Transformadores. Níveis Admissíveis Máximos de Tensão e de Corrente. Dispositivos de Manobra e Proteção dos Capacitores. Capacidade de Corrente dos Condutores. Liberação de Capacidade do Sistema. Bancos Automáticos de Capacitores. Harmônicos 3 Capacitores. Instalação de Capacitores no Lado de Alta Tensão. Estudo de Correção do Fator de Potência. Dados para os Projetos. Técnica da Execução das Instalações Elétricas: Prescrições para Instalações. Entrada de Energia Elétrica nos Prédios em Baixa Tensão: Disposições Gerais do Fornecimento em BT para Algumas Concessionárias. Terminologia e Definições. Solicitação de Fornecimento. Preceitos Básicos para Definição



do Tipo de Atendimento e Projeto de Entrada de Serviço. Como Dimensionar a Demanda de Entrada. Projeto de uma Subestação Abaixadora do Tipo Abrigada: Generalidades. Estudo das Cargas. Demanda Provável. Critérios para Ligação em Alta Tensão. Dados para o Projeto da Subestação. Exemplo de um Projeto de Subestação. Cálculo da Corrente de Curto-circuito resumível de Subestações Abrigadas. Uso de Equipamentos de Produção Individual, EPIs. Procedimentos de Segurança. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função. **Bibliografia referencial:** CREDER, Hélio. *Instalações Elétricas*. LTC - 15ª ed. - 2013. *Normas regulamentadoras do MTE* (<http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm>): NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual. NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade. NR 16 – Atividades e Operações Perigosas. Anexo 4 – Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica. NR 17 – Ergonomia. NR 35 – Trabalho em altura. *Manual de Primeiros Socorros do Ministério da Saúde* - FIOCRUZ, 2003 (http://www.livrosgratis.com.br/arquivos_livros/fi000007.pdf).

INSTRUTOR DE TRICÔ, CROCHÊ E TEAR (TRICÔ À MÁQUINA, MANUAL, CROCHÊ E TEAR): Processo de criação. Percepção. Cor, disco cromático, espectro. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Aspectos formais da arte/artesinato: linha, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento. Os fios. As cores dos fios. Recursos materiais e técnicas de manuseio para o desenvolvimento do tricô e crochê. Confeção de peças artesanais de tricô e crochê. Materiais e equipamentos utilizados para o desenvolvimento de peças de tricô e crochê. Tricô à máquina. O eixo da máquina. Manejo da máquina: como colocar o fio, ajustar a máquina, o que são e para que servem todos os botões e alavancas dela, como movimentar o carrinho. Técnicas de modelagem, acabamentos, esquemas, tamanhos. Outros materiais, produtos, equipamentos e ferramentas utilizados para o desenvolvimento do tricô em máquina.

PROFESSOR – PEB I: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Objetivos Gerais do Ensino Fundamental; Conteúdos; Orientações Didáticas: Autonomia; Diversidade; Interação e cooperação; Disponibilidade para a aprendizagem; Organização do tempo; Organização do espaço; Seleção de material; Temas Transversais. Ensinando a ler, escrever e resolver problemas. **Bibliografia referencial:** *Parâmetros Curriculares Nacionais - 1ª a 4ª séries, Volume 1 – Introdução; Volume 2 – Língua Portuguesa; Volume 3 – Matemática. Volumes 8, 9 e 10 - Temas Transversais* (<http://portal.mec.gov.br>). *Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica* (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). CURTO, L.M.; MURILLO, M.M.; TEIXIDÓ, MM. *Escrever e ler: como as crianças aprendem e como o professor pode ensiná-las a escrever e ler - Volume I*. Artmed, 2000. SMOLE, K.; DINIZ, M.I. *Ler e escrever e resolver problemas*. Artes Médicas, 2001.

PROFESSOR PEB I – FORMAÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA AUDITIVA: Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Auditiva e Surdez. Materiais e recursos pedagógicos que podem ser utilizados para o trabalho na sala de recursos multifuncionais. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Práticas institucionais e inclusão pessoa deficiente. **Bibliografia referencial:** *Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica* (<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>). *Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica* (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf). *Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva* (<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducacaoespecial.pdf>). *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: A escola comum inclusiva* (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 1). *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Abordagem bilíngue na escolarização de pessoas com surdez* (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 4). *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa* (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 6). *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Livro acessível e informática acessível* (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 8). *Atendimento Educacional Especializado: Pessoa com surdez* (http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_da.pdf). *Saberes e práticas da inclusão: desenvolvendo competências para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos* (<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/alunosurdos.pdf>).

PROFESSOR PEB I – FORMAÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA FÍSICA: Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Física. Desenvolvendo competência para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com deficiência física / neuromotora. Materiais e recursos pedagógicos que podem ser utilizados para o trabalho na sala de recursos multifuncionais. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Práticas institucionais e inclusão pessoa deficiente. **Bibliografia referencial:** *Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica* (<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>). *Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica* (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf). *Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva* (<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducacaoespecial.pdf>). *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: A escola comum inclusiva* (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 1). *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa* (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 6). *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Orientação e mobilidade, adequação postural e acessibilidade espacial* (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 7). *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Livro acessível e informática acessível* (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 8). *Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Física* (http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_df.pdf). *Saberes e práticas da inclusão: desenvolvendo competências para o atendimento às*



necessidades educacionais especiais de alunos com deficiência física / neuromotora (<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/alunosdeficienciafisica.pdf>).

PROFESSOR PEB I – FORMAÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA INTELECTUAL: Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Intelectual. Materiais e recursos pedagógicos que podem ser utilizados para o trabalho na sala de recursos multifuncionais. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Práticas institucionais e inclusão pessoa deficiente. **Bibliografia referencial:** Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>). Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf). Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>). A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: A escola comum inclusiva (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 1). A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 6). A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Livro acessível e informática acessível (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 8). Atendimento Educacional Especializado para alunos com deficiência intelectual / transtornos globais de desenvolvimento (https://www.marilia.unesp.br/Home/Publicacoes/af-livro_10_milanez.pdf). Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Mental (<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/defmental.pdf>). Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192).

PROFESSOR PEB I – FORMAÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA VISUAL: Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Visual. Desenvolvendo competência para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com deficiência visual e cegueira. Materiais e recursos pedagógicos que podem ser utilizados para o trabalho na sala de recursos multifuncionais. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Práticas institucionais e inclusão pessoa deficiente. **Bibliografia referencial:** Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>). Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf). Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>). A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: A escola comum inclusiva (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 1). A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Os alunos com deficiência visual: baixa visão e cegueira (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 3). A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 6). A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Livro acessível e informática acessível (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 8). Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Visual (http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_dv.pdf). Saberes e práticas da inclusão: desenvolvendo competências para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos cegos e de alunos com baixa visão (<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/alunoscegos.pdf>). Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192).

PROFESSOR – PEB II – ARTE: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. Objetivos Gerais do Ensino Fundamental. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais das Artes no Ensino Fundamental. A arte no ensino fundamental: conteúdos de arte, artes visuais, dança, música, teatro, orientações didáticas para Arte. Artes visuais: a linguagem visual, fazer e olhar imagens, artesanato e artes decorativas, outras maneiras de tratar formas e imagens: colagem, quadrinhos, fotografia, cinema e desenho animado, instalações, reprografia, imagens por computador: vídeo, arquitetura e design, formas de difundir a arte. Música e dança: os sons e a música, compor e interpretar, escutar música, dança, músicas e danças do Brasil. Teatro: representar, a obra de teatro, a construção do espetáculo teatral, ir ao teatro. Conhecimentos de história da arte e de manifestações de arte contemporâneas. **Bibliografia referencial:** Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Volume 1 - Introdução aos PCNs. Volume 7 - Artes. Volume 10 - Temas Transversais (MEC/SEF, 1998). (<http://portal.mec.gov.br>). COLL, César; TEBEROWSKY, Ana. *Aprendendo Arte* (Ática, 2002). GOMBRICH, E.H. *A História da Arte* (LTC, 2008).

PROFESSOR – PEB II – CIÊNCIAS: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. Objetivos Gerais do Ensino Fundamental. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade.



Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. As Ciências Naturais no Ensino Fundamental. Conteúdos de Ciências Naturais no Ensino Fundamental. Ciências Naturais dos terceiro e quarto ciclos. Objetivos. Conteúdos. Critérios de Avaliação. Orientações Didáticas. O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. Citologia. Embriologia. Histologia. Organização e diversidade dos seres vivos. Fisiologia Vegetal. Fisiologia Animal. Genética. Evolução. Ecologia. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos. **Bibliografia referencial:** Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Volume 1 - Introdução aos PCNs. Volume 4 - Ciências Naturais. Volume 10 - Temas Transversais* (MEC/SEF, 1998). (<http://portal.mec.gov.br>). AMABIS, José Mariano; MARTHO, Gilberto Rodrigues. *Fundamentos da Biologia Moderna* (Moderna, 2006). ARAÚJO, Marcos. *Química Completa* (FTD, 1997). BONJORNO, Regina et al. *Física Completa* (FTD, 2001). GOWDAK, Demétrio; MATTOS Neide S. de. *Biologia* (FTD, 2010).

PROFESSOR – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. Objetivos Gerais do Ensino Fundamental. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Síntese dos princípios que norteiam a Educação Física no Brasil. Caracterização da área. Aprender e ensinar Educação Física no Ensino Fundamental. Objetivos Gerais para o Ensino Fundamental. Educação Física para terceiro e quarto ciclos. Ensinar e aprender no terceiro e quarto ciclos. Avaliação no terceiro e quarto ciclos. Orientações didáticas. Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Conhecimentos de técnicas e regras de atletismo e esportes em geral. **Bibliografia referencial:** Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Volume 1 - Introdução aos PCNs. Volume 8 – Educação Física. Volume 10 - Temas Transversais* (MEC/SEF, 1998). (<http://portal.mec.gov.br>). BARBANTI, Valdir J. *Dicionário de Educação Física e Esporte* (Manole, 2011). DAOLIO, Jocimar. *Da Cultura do Corpo* (Papirus, 1994). FREIRE, João Batista. *Educação de Corpo Inteiro: teoria e prática da Educação Física* (Scipione, 1994).

PROFESSOR – PEB II – GEOGRAFIA: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. Objetivos Gerais do Ensino Fundamental. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Caracterização da área da Geografia. Conteúdos de Geografia: critérios de seleção e organização. Terceiro e quarto ciclos: ensino e aprendizagem, objetivos, conteúdos, eixos, critérios de avaliação, orientações metodológicas e didáticas. Os grandes conjuntos climato-botânicos. O quadro geomorfológico da Terra. Características dos povos e países da Terra. O globo em mapas: aspectos políticos, físicos e sociais. O Brasil em mapas: divisão política, aspectos físicos, sociais e econômicos. A formação do mundo atual – Geopolítica e Economia: a Geografia e as guerras mundiais, a geopolítica na Guerra Fria, a economia mundial e a globalização, o Brasil no mundo globalizado, a geopolítica no mundo atual. Espaço, produção e tecnologia: indústria e transformações no espaço geográfico, indústria e globalização, a indústria no Brasil, tendências da agricultura mundial e políticas agrícolas no mundo desenvolvido, o espaço agrário no mundo subdesenvolvido e no Brasil. Energia – Geopolítica e Economia: a infraestrutura energética no mundo, as fontes alternativas e a energia no Brasil. Espaço e sociedade: crescimento populacional no mundo e no Brasil, economia e sociedade, povos em movimento, etnia e modernidade no mundo e no Brasil, conflitos étnico-nacionalistas e separatismo. Espaço geográfico e urbanização: a urbanização mundial, urbanização no Brasil. Natureza, sociedade e questão ambiental: questão ambiental e desenvolvimento sustentável, a Terra - dinâmica, estrutura, forma e atividades humanas, dinâmica climática e paisagens vegetais no mundo e no Brasil, água – aproveitamento, geopolítica e conservação. Sistemas de localização e representação cartográfica: sistemas de localização cartográfica e fuso horário, a representação do espaço geográfico; os domínios naturais. **Bibliografia referencial:** Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Volume 1 - Introdução aos PCNs. Volume 5 - Geografia. Volume 10 - Temas Transversais*. MEC/SEF, 1998. (<http://portal.mec.gov.br>). LUCCI, Elian Alabi et al. *Geografia Geral e do Brasil* (Saraiva, 2003). ROSS, Jurandyr Luciano Sanches (Org.). *Geografia do Brasil*. (Edusp, 1995).



PROFESSOR – PEB II – HISTÓRIA: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. Objetivos Gerais do Ensino Fundamental. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Caracterização da área de História. Objetivos gerais de História. Conteúdos de História: critérios de seleção e organização. Terceiro e quarto ciclos: Ensino e aprendizagem, objetivos, conteúdos, eixos temáticos, critérios de avaliação, orientações e métodos didáticos. Os fatos e os personagens que marcaram o mundo e o Brasil da Pré-História ao século XXI. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história nacional, regional e local; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. O mundo antigo: da pré-história à história, as primeiras sociedades históricas, antiguidade clássica, a Grécia antiga, aspectos da cultura grega, Roma – da monarquia à República, o Império Romano – origens e declínio, mito, magia e religião, o cristianismo. A Era Feudal: o Islã, os reinos germânicos do ocidente, origens e características do feudalismo, desenvolvimento da economia feudal, declínio do feudalismo. O nascimento do mundo moderno: a expansão ultramarina e a colonização, o Renascimento Cultural, a Reforma religiosa, o absolutismo e o antigo regime, o absolutismo na França, o absolutismo na Inglaterra. O Brasil colonial: o povoamento do Brasil, as bases econômicas da ocupação portuguesa, a constituição do escravismo colonial, colonização e desenvolvimento colonial, o Brasil holandês, a mineração. O capitalismo – origens e transformações: o pensamento político, a crise do Antigo Regime, o triunfo do liberalismo e a nova face da Revolução, o pensamento econômico, a origem do trabalhador moderno, o nascimento da primeira sociedade industrial, a Europa no século XIX, o nacionalismo e as novas potências industriais, capitalismo, imperialismo e a Primeira Guerra Mundial, a ascensão do socialismo. O Brasil Imperial: anticolonialismo e emancipação política, Primeiro Reinado e Regência, o Segundo Reinado, a economia do Segundo Reinado, da escravidão ao trabalho livre. Os desafios do capitalismo: o colapso do capitalismo liberal, o totalitarismo, a Segunda Guerra Mundial, a Guerra Fria. O Brasil republicano: a República Velha, economia cafeeira e início da industrialização, a Era Vargas, a economia na Era Vargas, a experiência democrática, a globalização financeira, a ditadura militar ao neoliberalismo. O mundo atual: o fim do socialismo real, a nova hegemonia norte-americana. **Bibliografia referencial:** Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Volume 1 - Introdução aos PCNs. Volume 6 – História. Volume 10 - Temas Transversais (MEC/SEF, 1998). (<http://portal.mec.gov.br>). ANDERSON, Perry. *Passagens da Antiguidade ao Feudalismo* (Afrontamento, 1982). ARIÉS, Phillippe *et al.* *História da Vida Privada* (Cia das Letras, 1990). HOBSBAWM, Eric. *A Era das Revoluções – 1789-1848* (Paz e Terra, 1991). HOBSBAWM, Eric. *A Era do Capital – 1848-1875* (Paz e Terra, 2009). HOBSBAWM, Eric. *A Era dos Impérios – 1875-1914*. (Paz e Terra, 2009). HOBSBAWM, Eric. *A Era dos Extremos – O breve século XX – 1914-1991* (Cia das Letras, 1995). KOSHIBA, Luiz *et al.* *História Geral e do Brasil* (Atual, 2004).

PROFESSOR – PEB II – LÍNGUA INGLESA: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. Objetivos Gerais do Ensino Fundamental. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Considerações Preliminares. Caracterização do objeto de Ensino: Língua Estrangeira. Papel da área de Língua Estrangeira no ensino fundamental diante da construção da cidadania. A relação do processo de ensinar e aprender Língua Estrangeira com os temas transversais. Ensino e aprendizagem de Língua Estrangeira nos terceiro e quarto ciclos. Objetivos gerais de Língua Estrangeira para o ensino fundamental. Conteúdos propostos para terceiro e quarto ciclos. Avaliação. Orientações Didáticas. A ação dos parâmetros e a formação de professores de Língua Estrangeira. O processo de ensino e aprendizagem da língua estrangeira: O ensino do Inglês como língua estrangeira. A natureza sócio interacional da linguagem. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. O ensino de língua para a comunicação: dimensões comunicativas no ensino de inglês. A abordagem comunicativa em relação a outras abordagens. A leitura, a escrita e a linguagem oral em inglês como língua estrangeira. O sistema verbal da língua inglesa. As estruturas sintáticas e morfológicas da língua inglesa. As classes gramaticais da língua inglesa: usos das diferentes classes. A compreensão de textos. English Language. Language as communication: language system: phonology, morphology, syntax. Teacher development and teaching practice: objectives in teaching English as a foreign language: methods, approaches, techniques and resources; the four skills: reading, speaking, listening, writing. Evaluating, selecting and producing materials. **Bibliografia referencial:** Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Volume 1 - Introdução aos PCNs. Volume 9 – Língua Estrangeira. Volume 10 - Temas Transversais (MEC/SEF, 1998) (<http://portal.mec.gov.br>). CASTRO, S.T.R. *Teoria e Prática na Reconstrução da Concepção de Linguagem de Professores de Línguas*. (Revista Brasileira de Linguística Aplicada. Belo Horizonte, vol. 2, nº 1, pp. 83-94, 2002, disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbla/v2n1/05.pdf>). MICHAELIS. *Moderno Dicionário Inglês-Português, Português-Inglês* (Melhoramentos, 2007). MURPHY, Raymond. *Essential Grammar* (Cambridge, 2007).

PROFESSOR – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. Objetivos Gerais do Ensino Fundamental. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Apresentação da área de Língua Portuguesa. Língua Portuguesa no terceiro e quarto ciclos: ensino e aprendizagem, objetivos de ensino, conteúdos, tratamento didático dos conteúdos, tecnologias de informação



e Língua Portuguesa, avaliação. Estratégias de leitura. Estrutura dos textos e dos parágrafos. Abordagem por meio dos gêneros discursivos. Produção escrita. Análise Sintática. Análise Morfológica. Análise Semântica. A importância da gramática. A formação de alunos leitores. A oralidade na aula de Língua Portuguesa. A comunicação e a educação. Literatura Brasileira: principais características e principais autores e obras dos períodos: Colonial, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré-modernismo, Modernismo, Literatura brasileira no pós-modernismo e na contemporaneidade. Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoepia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio. Estilística: Figuras de linguagem. Vícios de linguagem – pleonasmo vicioso, barbarismo, solecismo, anfibologia, cacofonia, eco, hiato, colisão. Figuras de palavras - metáfora, catacrese, comparação, metonímia, perífrase, sinestesia, etc. Figuras de construção: elipse, pleonasmo, polissíndeto, inversão, anacoluto, silepse, onomatopeia, repetição, etc. Figuras de pensamento: antítese, apóstrofe, eufemismo, gradação, hipérbole, ironia, paradoxo, personificação, reticência, etc. Figuras de som – aliteração, assonância, onomatopeia, Língua e Arte Literária: Estilo. Gêneros literários. Ficção. Versificação. Ritmo. Encadeamento. Rima. Estrofe, etc. Reconhecimento de autores e obras básicas da Literatura Brasileira. **Bibliografia referencial:** Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Volume 1 - Introdução aos PCNs. Volume 2 - Língua Portuguesa. Volume 10 - Temas Transversais.* (MEC/SEF, 1998). (<http://portal.mec.gov.br>). BECHARA, Evanildo. *Moderna Gramática Portuguesa* (Moderna, 2000). BOSI, Alfredo. *História concisa da literatura brasileira* (Cultrix, 1983). CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da Língua Portuguesa* (Companhia Editora Nacional, 2000). HOUAISS - *Dicionário de Sinônimos e Antônimos* (Publifolha, 2011). MICHAELIS. *Moderno Dicionário Inglês-Português, Português-Inglês* (Melhoramentos, 2007). SCHNEUWLY, Bernard et al. *Gêneros orais e escritos na escola* (Mercado de Letras, 2004).

PROFESSOR – PEB II – MATEMÁTICA: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. Objetivos Gerais do Ensino Fundamental. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Matemática no Ensino Fundamental: o conhecimento matemático, aprender e ensinar Matemática no Ensino Fundamental, a resolução e problemas e o ensino-aprendizagem em Matemática, alguns caminhos para fazer “Matemática” na sala de aula, objetivos gerais para o ensino fundamental, conteúdos de Matemática para o Ensino Fundamental. Terceiro e quarto ciclos: ensino e aprendizagem, objetivos, conteúdos propostos, critérios de avaliação, orientações didáticas. Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Desconto. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Noções de estatística e probabilidade: média, média ponderada, mediana, moda, espaço amostral, eventos, arranjos, combinações, permutações. Resolução de situações-problema. Raciocínio lógico. Aprender e ensinar Matemática no Ensino Fundamental: o professor e o saber matemático; o aluno e o saber matemático; as relações professor-aluno e aluno-aluno. A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem de Matemática. Avaliação em Matemática. Meios para ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental: possibilidades da história da Matemática; jogos nas aulas de Matemática; o uso das calculadoras. **Bibliografia referencial:** Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Volume 1 - Introdução aos PCNs. Volume 3 - Matemática. Volume 10 - Temas Transversais.* (MEC/SEF, 1998). (<http://portal.mec.gov.br>). D'AMBROSIO, Ubiratan. *Educação Matemática: da teoria à prática* (Papirus, 2006). DANTE, Luiz Roberto. *Projeto Teláris: Matemática* (Ática, 2012). GIOVANNI, José Ruy et al. *Matemática Completa* (FTD, 2001). IEZZI, Gelson et al. *Matemática: Volume Único - Ensino Médio* (Atual Editora, 2004).

PROFESSOR – PEB II – MÚSICA: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Música: objetivos gerais; conteúdos de música; expressão e comunicação em Música: improvisação, composição e interpretação; apreciação significativa em Música: escuta, envolvimento e compreensão da linguagem musical; compreensão da Música como produto cultural e histórico; critérios de avaliação em Música. Programa de Teoria Elementar, Análise e História da Música. Músicas Descritivas. Noções de grafias musicais: escalas, notas, acordes, tempo, ritmo, harmonização. Regência e técnica vocal. Anatomia. Respiração.



Caracterologia da voz. Classificação das vozes. Tessitura vocal. Exercícios. Propostas metodológicas e atividades pedagógicas. Conjuntos instrumentais e vocais: sua formação e prática. **Bibliografia referencial:** Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Volume 1 - Introdução aos PCNs. Volume 7 - Artes. Volume 10 - Temas Transversais (MEC/SEF, 1998). (<http://portal.mec.gov.br>). COLL, César; TEBEROWSKY, Ana. *Aprendendo Arte* (Ática, 2002). GOMBRICH, E.H. *A História da Arte* (LTC, 2008). Regência e Técnica Vocal (http://www.corais.mus.br/tecnica_vocal/tecnica_vocal.htm#gerais). Glossário de Termos e Expressões Musicais (<http://www.meloteca.com/dicionario-musica.htm#c>).

SUPERVISOR EDUCACIONAL: Diretrizes Curriculares para a Educação Básica, Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Especial. Supervisão: conceitos e práticas; processo de desenvolvimento e de ensino/aprendizagem. Processo de formação contínua; a supervisão no contexto de uma escola reflexiva. Conteúdos. Orientações Didáticas. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Os métodos de ensino. Avaliação Escolar. Educação Inclusiva. Gestão Escolar. Planejamento Escolar. Didática. Disciplina e indisciplina na Escola. Currículo e escola. **Publicações Institucionais:** Documento Norteador para a Elaboração do Plano Municipal de Educação. Gestão da Educação Escolar. Gestão Democrática nos sistemas e na escola. Memorial da Gestão da Escola Municipal. Guia de Programas para os Municípios. Indicadores da qualidade na educação. Indicadores da qualidade na educação infantil. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Subsídios para o Planejamento de Conferência Municipal de Educação. Trabalho Escolar e Teorias Administrativas. Indagações sobre currículo. Cadernos: 1 a 5. (acessíveis em <http://portal.mec.gov.br>). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Volumes 1, 2 e 3 (MEC/SEF, 1998) (<http://portal.mec.gov.br>). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Parâmetros Curriculares Nacionais - 1ª a 4ª. Volumes 1, 2, 3, 8, 9 e 10 (MEC/SEF, 1997) (<http://portal.mec.gov.br>). BRASIL. Ministério da Educação - MEC - Pacto Nacional da Alfabetização na Idade Certa; entendendo o pacto; quatro eixos de atuação: formação, materiais didáticos, avaliação, gestão-mobilização e controle social (disponível em <http://pacto.mec.gov.br/o-pacto>). BRASIL. Ministério da Educação - Educação integral: texto referência para o debate nacional. - Brasília, MEC/SECAD, 2009 (disponível em http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cadfinal_educ_integral.pdf). Programa Ler e Escrever do FDE: Guia de Planejamento e Orientações Didáticas (<http://lereescrever.fde.sp.gov.br>). São Paulo Faz Escola. Caderno do Gestor (www.rededosaber.sp.gov.br). **Bibliografia referencial:** ALARCÃO, Isabel. Supervisão da Prática Pedagógica - Uma Perspectiva de Desenvolvimento e Aprendizagem. Almedina, 2013. AQUINO, Julio Grappa. *Indisciplina na Escola – Alternativas Teóricas e Práticas*. Summus, 1996. LIBÂNEO, José Carlos. Cortez, 2013. Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>). Resolução CNE/CEB nº 5/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005_2009.pdf). Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).



ANEXO III – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

Candidato:	
Nº Inscrição:	
Função:	

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	
Nº	DESCRIÇÃO (Entidade/Curso)
(1)	

MESTRADO	
Nº	DESCRIÇÃO (Entidade/Curso)
(1)	

DOUTORADO	
Nº	DESCRIÇÃO (Entidade/Curso)
(1)	

- A Prova de Títulos, de caráter classificatório, consistirá na apresentação, por parte do candidato, de títulos relacionados à área da Educação, sendo pontuados exclusivamente os títulos deferidos dos candidatos classificados na Prova Escrita Objetiva.
- Os títulos serão entregues exclusivamente ao final da realização da Prova Objetiva, para o respectivo Fiscal de Prova.
- Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópia autenticada em cartório, sendo capeados com o formulário de protocolo de títulos, devidamente preenchido e assinado.
- Os comprovantes da titulação deverão indicar a carga horária e apresentar direta relação com as atribuições da função para o qual se inscreveu o candidato.
- Serão considerados para a Prova de Títulos apenas os certificados, comprovantes ou diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituição de ensino autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação.
- **Atenção:** exclusivamente para as funções de Professor – PEB I – Formação Educação Especial (Auditiva, Física, Intelectual e Visual), deverá ser apresentado, juntamente com o título para pontuação, o certificado utilizado para efeito de comprovação de requisito mínimo de habilitação constante no item 1.1 deste Edital, de acordo com cada área de Deficiência específica de atuação, uma vez que não se pontuará na Prova de Títulos certificado que também seja comprobatório do requisito mínimo exigido para a função.
- Não serão aceitos comprovantes da titulação apresentados fora da data e dos moldes ora estipulados, não cabendo recurso ao candidato, nessa hipótese.

Assinatura do candidato:	
--------------------------	--

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO - PROCESSO SELETIVO Nº 2/2017		22OUT 2017	
FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS				
Candidato:				
Inscrição:		Função:		
Quantidade de Títulos Entregues:		() Pós-Graduação	() Mestrado	() Doutorado

(Nome do Fiscal de Sala)

**ANEXO IV – CRONOGRAMA ESTIMADO**

EVENTOS / DIVULGAÇÃO	DATA
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL ABERTURA DE INSCRIÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SP	02/09/2017
Período de Inscrições (via internet www.publicconsult.com.br)	03/09 a 02/10/17
Prazo para Recursos contra o Edital de Abertura de Inscrições (via internet www.publicconsult.com.br)	04/09/2017
Último dia - pagamento das inscrições	03/10/2017
Divulgação do Edital de inscrições deferidas e indeferidas (sites: Publicconsult e Prefeitura)	05/10/2017
Recursos contra inscrições indeferidas (via internet www.publicconsult.com.br)	06/10/2017
Divulgação do Edital de Resultado dos recursos contra indeferimento de inscrição (sites: Publicconsult e Prefeitura)	11/10/2017
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO SP	14/10/2017
Divulgação do Edital de Convocação para as Provas (sites: Publicconsult e Prefeitura)	14/10/2017
APLICAÇÃO DAS PROVAS	22/10/2017
Divulgação do Gabarito Preliminar das Provas Escrita Objetiva	23/10/2017
Prazo para Recursos contra Questões e Gabarito das Provas Escrita Objetiva (site Publicconsult)	24/10/2017
Resultado dos Recursos das Provas Escrita Objetiva e Gabarito Oficial, se for o caso (sites: Publicconsult e Prefeitura)	07/11/2017
Divulgação da Classificação Provisória, incluindo Prova de Títulos (sites: Publicconsult e Prefeitura)	07/11/2017
Prazo para Recursos contra a Classificação Provisória e Prova de Títulos (via internet: www.publicconsult.com.br)	08/11/2017
Resultado dos Recursos contra Classificação Provisória e Prova de Títulos	13/11/2017
Divulgação da Classificação Final (sites: Publicconsult e Prefeitura)	13/11/2017
Publicação do Edital Resumido da Classificação Final e Homologação no Diário Oficial do Estado de SP	16/11/2017

*Observação: As datas acima e as demais constantes neste edital são previsões para a execução do certame, podendo sofrer alterações, que serão devidamente informadas em Edital.